

**ATA DE JULGAMENTO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas e onze minutos, realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Desembargador Convocado José Rego Júnior. Compareceram, também, o Digníssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes e o Secretário da Quinta Turma, Bacharel Francisco Campello Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: RR-599-95.2013.5.04.0017 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): GILBERTO ROQUE JORDAN, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS-CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 114, inciso IX, da Constituição da República; e no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a lide e determinar o retorno do feito à instância de origem, para novo julgamento do recurso ordinário, desta feita considerando a premissa agora fixada. Processo: ED-AIRR-1057-75.2011.5.01.0079 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): VAGNER MORAES MACHADO, Advogado: Clayton da Silva Campanha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar o erro material apontado e tornar sem efeito o acórdão juntado sob seq. 790/796, procedendo à correta apreciação do agravo de instrumento de seq. 762/764 e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicado o recurso adesivo do reclamante. Processo: ED-AIRR-1300-45.2011.5.05.0196 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: COROA INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Advogado: José Gil Cajado de Menezes, Embargado(a): ANTÔNIO COUTINHO DAS VIRGENS, Advogado: Arivaldo Marques do Espírito Santo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento. Processo: AIRR-1360-18.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): MARGARETE BAGNARIOLLI WIEGNER, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar conhecimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1604-31.2012.5.01.0031 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): ALMIR DOS SANTOS, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO/RJ, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da

referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista por violação ao disposto no artigo 4º da Lei n.º 1.060/50; e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, afastando-se, por conseguinte, a deserção decretada pela Corte Regional e determinando-se o retorno do feito instância ordinária, para processamento do recurso ordinário. Processo: ED-RR-1722-32.2011.5.02.0316 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Embargado(a): PAULO ARSAND NETO, Advogado: Jesus José de Souza, Embargado(a): BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando erro material, esclarecer que as custas processuais arbitradas no acórdão embargado são de exclusiva responsabilidade da BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Sem efeito modificativo. Processo: RR-2369-07.2012.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Elizabeth Pereira de Oliveira, Recorrido(s): FÁBIO LÚCIO FERREIRA, Advogado: DÉBORA QUEIROZ OLIVEIRA, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista por violação ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal; e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para que julgue a matéria de fundo, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. Processo: ARR-224200-30.2013.5.13.0007 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s) e Recorrido(s): ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA., Advogado: Leonardo Antonio Correia Lima de Carvalho, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIS RICARDO NASCIMENTO DINIZ, Advogado: José Ricardo Pereira, Advogada: Katia de Monteiro e Silva, Advogado: Claudionor Vital Pereira, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; II- dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; III- conhecer do recurso de revista, por violação ao § 2º do art. 457, da CLT e contrariedade a Súmula 101 do TST, para reformar a decisão recorrida e determinar seja integrada ao salário as diárias de viagem que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado. Processo: AIRR-9-43.2012.5.09.0073 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Claudine Aparecido Terra, Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, Advogado: Saymon Franklin Mazzaro, Advogado: Rodney Rossi Santos, Advogado: Valmor Rissato Gracia, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO CABRAL, Advogado: Pedro Dias de Magalhães, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Jonas Gustavo Okada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-22-30.2011.5.02.0313 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A.-PROGUARU, Advogado: Rodrigo Borges, Agravado(s): SELMA

APARECIDA FRANCELINA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-32-53.2012.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A.-COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogada: Lúcia Maria Barbosa de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-34-58.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, Advogado: Odácio Munhoz Barbosa Júnior, Agravado(s): IEDA MARA PINATTI DIAS, Advogado: César Augusto Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-36-22.2012.5.15.0085 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARJO WIGGINS LTDA., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): EVANERITO RODRIGUES NUNES, Advogado: André Rinaldi Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-82-76.2011.5.02.0030 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JURANDIR CAETANO MESSIAS, Advogada: Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento da Relatora. Processo: AIRR-83-51.2012.5.02.0313 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAJUMAR DISTRIBUIDORA DE CARGAS LTDA., Advogada: Valquiria Pereira Pinto, Agravado(s): HELIDA DE OLIVEIRA ESCUDEIRO, Advogado: Carlos Eduardo do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalva de entendimento da Relatora quanto ao tema "taxa assistencial". Processo: Ag-AIRR-100-27.2013.5.08.0106 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): JOSÉ MARIA MONTEIRO DE LIMA, Advogado: Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-109-29.2012.5.02.0255 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): INGRED LIMA DA SILVA NOBRE, Advogada: Rosimeire Mian Caffaro Hurtado, Recorrido(s): RODOBAN SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Decisão: I- por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação ao artigo 477, §8º, da CLT, para conhecer do recurso de revista, e determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, relatora, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do art. 477 da CLT. Controvérsia sobre o motivo do desligamento", por violação aos artigos 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento da multa do art. 477 da CLT. Mantido o valor da condenação. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Processo: AIRR-127-45.2013.5.19.0060 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, Procuradora: Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): JOSENILDA QUIRINO DA SILVEIRA LIMA, Advogado: Humberto de Melo Souza, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.-TERSEGEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-146-71.2011.5.01.0044 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Roberta Sangenetto

Fernandes, Agravado(s): GUELFO SILVESTRO PEREIRA, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-191-42.2010.5.02.0316 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REGINA APARECIDA FERREIRRA DE SOUZA, Advogado: Sílvia de Figueiredo Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Eliane Hamamura, Agravado(s): EMBIARA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA E OUTRO, Advogado: Antônio Gava Júnior, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-193-35.2013.5.15.0028 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA-CEETESP, Procurador: Luciano Carlos de Melo, Agravado(s): HENRIQUE PASCHOAL GERVASONI NETO, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-205-51.2012.5.02.0382 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MATHEUS TSUYOSHI MAEDA, Advogada: Elenice Baleeiro Nascimento Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-213-67.2011.5.09.0091 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SOLANGE DONIZZETI CIANCA IZZO, Advogada: Maria Rosa Paz Barateiro Vignoto, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI-SICREDI, Advogado: Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por divergência jurisprudencial, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Indenização por danos morais - Transporte de valores", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao pagamento de indenização por danos morais, fixada em R\$10.000,00 (Dez mil reais). Mantido o valor da condenação arbitrado na sentença. Processo: Ag-AIRR-257-91.2013.5.09.0002 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Advogado: Germano de Sordi Batista, Agravado(s): JULIANA DE SOUZA SILVERIO, Advogado: Acyr Rogério Calçado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-264-79.2011.5.02.0089 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-287-09.2013.5.24.0003 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VANUSA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Pedro Mauro Roman de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-292-58.2012.5.02.0074 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TV GLOBO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): REYNALDO BATISTA ESPÍNDOLA JUNIOR, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-298-75.2013.5.05.0291 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Procurador: Walter Ubiraney dos Santos, Recorrido(s): HERMINIO RIBEIRO DA PAZ NETO, Advogado: Ramon Souza Moura Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer

do recurso de revista. Processo: AIRR-335-19.2010.5.02.0315 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-CBD, Advogado: Olga Sofia Rocha Teixeira da Fonseca Colonnese, Agravado(s): ANDRÉ DE PAULA, Advogado: Jeferson Mazin dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-345-59.2012.5.01.0432 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI, Advogada: Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Agravado(s): PADARIA 1001 DELÍCIAS DO ORLA 500 LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalva de entendimento da Relatora quanto ao tema "taxa assistencial". Processo: AIRR-350-69.2013.5.03.0148 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VICENTE OZANAN DA SILVA, Advogado: Geraldo Lázaro Resende, Agravado(s): JOSE VENANCIO RODRIGUES, Advogado: Antonio Edimundo Vitoria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-364-25.2013.5.04.0019 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NEXTEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): FLÁVIO LUIZ BITENCOURT, Advogado: Danusa Cristine Sassi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva de entendimento da Relatora. Processo: AIRR-374-94.2013.5.07.0016 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESEF, Advogado: Débora Cavalcante de Falconeri, Agravado(s): DANIELLA PINHO CARNEIRO, Advogada: Ilnah Cláudia de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-398-43.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Advogado: Cassia Maria Sigríst Ferraz da Hora, Recorrido(s): MARCOS ISSAMU KOKEHARA, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-420-84.2013.5.15.0073 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COROADOS, Advogado: Vinícius Schweter, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO LIMA, Advogado: Primo Francisco Astolphí Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-431-62.2010.5.01.0056 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): CELSO MARTINS LEAL, Advogado: Cláudio Gualberto Dias, Agravado(s): FUNDACAO OSCAR RUDGE, Advogado: Luiz Edilson Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-448-29.2013.5.12.0043 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Diego Silveira, Agravado(s): FERNANDA MONTEIRO LA-ROCCA, Advogado: Vinícius Fengler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-464-40.2011.5.04.0733 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA., Advogado: Renan Schwengber, Recorrido(s): EDUARDO SCHUENKE, Advogado: Alceu Somensi Gehlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quantos aos temas "QUANTUM INDENIZATÓRIO" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", respectivamente, por violação ao art. 5º, V da CF e contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir a indenização por danos morais para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva de entendimento desta Relatora.

Processo: AIRR-530-39.2010.5.02.0465 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): DANIELA SABATINI DUSSIN, Advogado: Lilian Barreto Finco Araneda, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogado: José Válter Frigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-536-09.2010.5.02.0057 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SÉRGIO IVO SOARES FALCÃO, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA., Advogado: Fabiano Santos Borges, Advogado: Fabiano Santos Borges, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, LV, da CF, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para deferir ao reclamante o benefício da justiça gratuita, indeferindo o pedido de devolução do valor já pago a título de custas processuais. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pelo douto procurador da(s) Recorrida(s), Dr. Fabiano Santos Borges. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabiano Santos Borges, patrono da(s) Recorrida(s). Processo: RR-541-42.2011.5.03.0033 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrente(s): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Murgel, Recorrido(s): JOÃO DE MORAIS, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-542-47.2011.5.01.0012 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): ADEMIR LEITE DA PENHA, Advogado: Lígia Costa Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada Petrobras Distribuidora e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada Petros. Processo: AIRR-549-73.2012.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carlos Henrique de Souza Viegas, Agravado(s): WAGNER DA SILVA GOMES, Advogada: Elaine Torres do Nascimento, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-607-63.2012.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WANQUINER COSTA DE CARVALHO, Advogado: Lélcio Eduardo Guimarães, Agravado(s): SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-611-44.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Raphael Arcari Brito, Agravado(s): ANASTÁCIO DOS SANTOS, Advogado: Vidal Gentil Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-622-19.2013.5.10.0811 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSE MAIRTES SIQUEIRA SANTOS, Advogado: Arcedino Concesso

Pereira Filho, Agravado(s): ENECOL-CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Antônio Ciro Bovo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-633-28.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL-AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): ROGÉRIO ALEX GOMES PEREIRA, Advogada: Mariju Ramos Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-638-66.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MATIAS GOMES DA SILVA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-683-83.2013.5.24.0003 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): LÚCIO DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-683-11.2012.5.03.0098 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): JANUACÉLIS RAPOSO DA CUNHA, Advogado: Marcelo Luiz de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-704-69.2013.5.12.0043 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBISON GARCIA, Advogado: André Bono, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Carlos Mendes da Silveira Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-716-87.2012.5.15.0123 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EROTILDE DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Miriam Kaori Horigome Garcia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-736-39.2012.5.15.0136 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSANA MÁRCIA JOSÉ, Advogada: Helena Maria Bunholli de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Cléber Botazini de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-748-55.2011.5.01.0014 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ PAULO OLÍMPIO DO AMARAL, Advogado: Rômulo Lício da Silva, Agravado(s): ITAVOX VEÍCULOS LTDA., Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-792-55.2010.5.07.0010 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): ANTÔNIA ELIANE ARAÚJO BARROS, Advogado: Francisco Eduval Alves de Hollanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva de entendimento da Relatora. Processo: Ag-AIRR-810-20.2013.5.20.0007 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.-COMLUB, Advogado: Flávio de Albuquerque Moura, Agravado(s): JADSON RIBEIRO DE AQUINO, Advogado: Matheus Gouveia Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-829-41.2012.5.15.0123 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROQUE DOMINGUES SIQUEIRA, Advogado: Francisco Saccomano Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. Processo: AIRR-845-31.2011.5.02.0401 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): LEANDRO PATRÍCIO DA SILVA, Advogada: Paola Brasil Montanagna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-859-90.2011.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AGRAL S.A.-AGRÍCOLA ARACANGUÁ, Advogado: João Martins de Carvalho Júnior, Recorrido(s): RAILSON MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: José Pires Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de horas in itinere no período de vigência da norma coletiva quando a empresa reclamada pagou ao reclamante uma hora a esse título. Processo: RR-888-44.2011.5.04.0002 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL-FASE, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): REINALDO DE OLIVEIRA BERNARDES, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos dos descansos semanais remunerados, já majorados por incidência das horas extraordinárias, nas demais parcelas trabalhistas. Processo: AIRR-926-08.2012.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ALBERTO CARVALHO FERREIRA, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-932-43.2010.5.02.0038 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JUAN JOSÉ SOARES DE ANDRADE, Advogado: Marcello Ribeiro de Almeida, Agravado(s): ITÁ PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leonardo Puerto Carlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalva de entendimento da Relatora quanto ao tema "comissão de conciliação prévia - acordo - quitação". Processo: AIRR-941-81.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alexandre Araújo de Matos, Agravado(s): JOCELIA FRANCISCA AZEVEDO, Advogado: Silmar Cavalieri, Agravado(s): NEW YORK SERVICE CONSERVADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-953-61.2012.5.02.0066 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RAMIRO BENTO SEIXAS, Advogada: Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Eliezer Sanches, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada no v. acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que, considerando a prescrição parcial quinquenal, prossiga no julgamento do recurso ordinário das demandadas, como entender de direito. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Drª. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Carolina Ávila Ramalho, patrona do(s) Recorrente(s). Processo: Ag-AIRR-956-16.2012.5.15.0046 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s):



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado: Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Agravado(s): A P DE SOUZA FERNANDES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, Agravado(s): E F ALVES DE MACEDO TELEFONIA-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-999-88.2010.5.02.0076 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): PEDRO MENDES DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1005-12.2010.5.12.0046 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NELI DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Fábio Roberto de Oliveira, Recorrido(s): MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Aline Winckler Brustolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que prossiga no exame dos pleitos decorrentes da doença ocupacional, como entender de direito. Processo: AIRR-1007-08.2010.5.01.0007 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): FERNANDO AUGUSTO FERREIRA, Advogado: Paolo Vieira Cabral, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1058-32.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): ABDIAS DE SOUSA COUTINHO, Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1059-17.2011.5.05.0020 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSAFÁ DOS SANTOS, Advogado: José Saraiva, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ana Eliza Ramos Sandoval, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1095-28.2012.5.15.0123 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDINEIA PONCIANO DA CRUZ, Advogado: Francisco Saccomano Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1098-67.2013.5.06.0391 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Advogado: Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1102-10.2012.5.14.0006 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): NEDSON CARVALHO SILVA, Advogado: Pedro Alexandre Assis Moreira, Agravado(s): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Jamyson de Jesus Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1122-82.2011.5.20.0001 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILVANA SILVA SANTOS DA PAIXÃO, Advogado: Rodrigo Freire Laporte, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Advogado: Vanessa Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 97, § 12º, II, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução seja procedida por meio de RPV, tendo como limite o valor de 30 (trinta) salários mínimos, nos termos da

fundamentação. Processo: AIRR-1146-74.2013.5.15.0003 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER, Procurador: Renato Oliveira de Araújo, Agravado(s): SÉRGIO DE SOUZA, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Jorge Roberto D'Amico Carlone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1166-32.2011.5.01.0001 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DONATO ANTONIO MARINO JUNIOR, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Recorrido(s): SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogado: Daniel da Costa Aronne, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 467 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da multa prevista no art. 467 da CLT sobre a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS. Processo: AIRR-1197-17.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Mauricio Cramer Esteves, Agravado(s): DJAIR ALVES DE SOUZA CAMILO, Advogado: Inamar Machado Lima, Agravado(s): MARVIN-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1197-85.2013.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DARCILO DE MIRANDA NETO, Advogado: Fernando Alvarenga B. Miranda, Agravado(s): DILMA REIS, Advogado: Samuel Oliveira Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1205-19.2010.5.02.0039 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERNON CALÇADOS LTDA., Advogada: Eliana Titonele Baccelli, Agravado(s): DIOGO FERREIRA NORONHA, Advogada: Mara Rubia Almeida Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1226-30.2012.5.04.0019 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luciana Marcon Perez Hasselmann, Agravado(s): JUCEMARE DE LIMA GODÓI, Advogado: Tais Magalhães da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1226-21.2013.5.06.0413 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALESSANDRO RANIELTON DE ANDRADE, Advogado: Samuel de Jesus Barbosa, Agravado(s): SUCOVALLE-SUCOS E CONCENTRADOS DO VALE S.A., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1227-45.2012.5.03.0018 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARILENE GUSMÃO, Advogado: Lillian Jorge Salgado, Agravado(s): FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Ayesha Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1253-98.2012.5.03.0129 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): DAVID DE ALVARENGA JUNIOR, Advogado: Paulo Afonso Pelegrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1255-68.2011.5.01.0223 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina Costa Mocharo Soares, Agravado(s): MARCELO BRUM DE CARVALHO, Advogado: Alexander Teixeira dos Santos, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E POLÍTICO-IDESP, Advogada: Renata Menezes do Nascimento, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU-UNIG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1269-53.2013.5.22.0108 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Advogado: Maurício da Silva Vieira, Agravado(s): BENTO JOÃO RODRIGUES,

Advogado: Willians Lopes Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1272-69.2011.5.01.0073 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONIQUE VAZ TEIXEIRA PADRÃO, Advogado: Alexandre Magno Marques de Carvalho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Jorge Luís de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação dos artigos 818 da CLT e 333, II, do CPC para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1279-32.2013.5.15.0128 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PABLO EDUARDO ALVES, Advogado: Ademar Pereira, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Marcelo Sanchez Salvadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1288-55.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): GERALDO DONIZETI ALVES DE BRITO, Advogado: Elenice Aparecida de Paula Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AgR-AIRR-1291-27.2012.5.01.0013 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Paulo Henrique de Sousa Azevedo, Advogado: Juliana Fonseca e Miranda, Agravado(s): JORGE EDUARDO CORREIA LOPES, Advogado: Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-1316-19.2012.5.03.0099 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Gilson Vítor Campos, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 8º, III, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, na parte que reconheceu a legitimidade ativa ad causam do sindicato representante, e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pelo recorrente, como entender de direito. Processo: RR-1351-66.2012.5.15.0059 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogada: Márcia Maria Marcondes Zymberknopf, Recorrido(s): ANA CLÁUDIA SILVA PINHEIRO, Advogado: Maria Cândida Galvão Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir os honorários advocatícios para 15% do montante da condenação. Processo: RR-1448-77.2011.5.15.0099 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Renata Lucarelli Kappke, Recorrido(s): GLÁUCIA MATHIAS NEVE, Advogado: Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-1475-93.2012.5.04.0305 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LEANDRO VARGAS, Advogado: Eyder Lini, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, LV, da CF para, convertendo-o em recurso de

revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que examine o recurso ordinário como entender de direito. Defere-se ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Processo: AIRR-1484-91.2012.5.02.0020 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: André Luiz Martins de Almeida, Agravado(s): DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Moisés dos Santos Silva, Agravado(s): D&L RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1521-47.2011.5.04.0231 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Carlos Eduardo Martins Miller, Agravado(s): NOIR JOSÉ DA SILVA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1522-04.2010.5.02.0302 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VANESSA RAMOS SILVA, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1541-19.2010.5.02.0202 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ULTRALUB QUÍMICA LTDA., Advogada: Glaucy Mara de Freitas Felipe, Agravado(s): RAFAEL SILVA GOMES, Advogada: Márcia Regina Gomes Galesi e Silva, Agravado(s): FERNANDO APARECIDO ALVES-ME, Advogado: Marcos Antonio de Oliveira Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1547-20.2012.5.03.0043 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., Advogada: Tuane Rosa Borges, Agravado(s): WENDERSON GOMES, Advogado: André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1583-60.2010.5.03.0034 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): LUIZ FEITOSA DA SILVA, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1586-79.2010.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Agravado(s): MARCOS OUINTEIRO SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Denise Lopes Marchenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1604-54.2010.5.02.0037 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Cléber Roberto Bianchini, Agravado(s): HUGO NUNES SANTOS, Advogada: Cristina Paranhos Olmos, Agravado(s): BANCO BRADESCO BBI S. A., Advogada: Luciane de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1605-34.2011.5.02.0383 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): NILZA PLÁCIDA ALMEIDA, Advogada: Alecsandra José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1622-86.2011.5.01.0031 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUTH FERNANDES DA SILVA, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu

Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PETROS-FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 do TST, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1674-85.2011.5.01.0224 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Júlio César Ribeiro Soares, Agravado(s): IGUAÇU TOP SHOPPING, Advogado: Youssef Boukai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1705-31.2012.5.02.0002 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA, Advogada: Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Érica Cristina Viaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1713-78.2012.5.02.0302 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1717-90.2013.5.02.0008 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRUNA MENDONÇA RODRIGUES, Advogada: Leticia Romualdo Silva, Agravado(s): ERIC FABIANO ARLINDO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.-ME, Advogado: Leandro de Padua Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1745-51.2012.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS PREDIAIS DO LITORAL PAULISTA-SICON, Advogado: Rafael Lobato Miyooka, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGUAI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1790-06.2011.5.02.0017 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Lausse Arellano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1811-18.2012.5.02.0317 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARLENE PEREIRA LIMA, Advogado: Ricardo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): BANESPREV-FUNDO BANESPA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1816-58.2013.5.02.0041 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JONAS ALVES DE SOUZA, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1817-49.2012.5.12.0025 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC, Advogado: Temis Aléssio Alves de Almeida, Agravado(s): ANTÔNIO BARBOSA, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1856-97.2011.5.02.0077 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: César Cals de Oliveira, Agravado(s): JOÃOZITO PAULO DE MATOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

LTDA., Advogado: Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1874-63.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILSON MICHELMAN FERREIRA, Advogado: João da Cruz, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1876-85.2012.5.02.0002 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): CRISTOPHER DOMINGOS, Advogado: Michel Rodrigues, Agravado(s): MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Vilela de Lima, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1973-73.2010.5.02.0061 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): TATIANE SANTINI ANDORNI, Advogado: Ricardo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1974-63.2011.5.02.0242 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ GOMES MATIAS, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Juliana Camargo de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2035-39.2012.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIND TRAB TRAN METR VEIC LE SO TRI ES SP, Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2062-19.2012.5.02.0064 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): GILDETE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, Advogada: Márcia Rúbia Souza Cardoso Alves, Agravado(s): CENTRO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2073-03.2010.5.02.0037 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): GILBERTO APARECIDO BUENO, Advogado: Ricardo William Camasmie, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2170-08.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Recorrido(s): FLAMINIO SILVEIRA AMARAL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-2227-58.2010.5.02.0057 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE FERNANDES MARIANO, Advogado: Marcelo Gomes Squilassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2269-06.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Maria Luzia Alves Araújo, Agravado(s): MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SILVA SOUSA, Advogado: Agamenon Lima Batista Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2271-47.2010.5.20.0002 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DEJIVALDO CAETANO DA SILVA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Antônio José Siqueira de Santana, Recorrido(s): FUNDAÇÃO

PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-2298-52.2011.5.02.0501 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AURUS INDUSTRIAL S.A., Advogado: José Alberto Fernandes Lourenço, Agravado(s): WAGNER CHAVIER DOS SANTOS, Advogado: Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2318-02.2012.5.11.0002 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Agravado(s): JAILSON CAVALCANTI GOMES, Advogada: Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2470-21.2012.5.02.0319 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): VALDEVINO PINTO DE SOUZA, Advogado: Juliana Miranda Rojas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2500-11.2011.5.02.0022 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Recorrido(s): ÍCARO SANTANA DE BARROS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): QIS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 538, parágrafo único, do CPC para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa - embargos de declaração considerados protelatórios", por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imputada à reclamada por ocasião do julgamento dos embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão a Dr<sup>a</sup>. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da(s) Recorrente(s). Processo: AIRR-2555-66.2012.5.02.0073 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA-CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA ROSSI COELHO, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2628-15.2010.5.02.0071 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): CLAUDIR EDUARDO NUNES DE SOUZA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2631-31.2012.5.02.0319 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Miguel Carlos Testai, Agravado(s): ANTONIO ELCIO SANTANA, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2699-29.2011.5.02.0088 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): LUIZ GASPAROTO, Advogado: Renata Wolff dos Santos de Vito, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2729-

52.2010.5.02.0071 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ABEL DIAS FAUSTINO, Advogado: Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2776-36.2013.5.23.0071 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Nícia da Rosa Haas, Agravado(s): NATAL GRIGOLO, Advogado: Remi Cruz Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10157-42.2014.5.15.0117 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): GERALDA MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10184-91.2013.5.15.0074 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Carlos Roberto Paulino, Agravado(s): SOLANGE APARECIDA SARDINHA, Advogado: Wanderlei Aparecido Craveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10329-61.2014.5.03.0167 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Johnatan Christian Molitor, Agravado(s): GRAZIELE DA SILVA SANTOS, Advogado: Tainá Carvalho Félix da Silva, Advogada: Neura Maria de Jesus Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10386-97.2013.5.18.0102 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Flávio Roberto Petla Logstadt, Agravado(s): WALDEMAR NUNES DA SILVA, Advogada: MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-10536-76.2013.5.11.0004 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Sérgio Alberto Corrêa de Araújo, Recorrido(s): FRANCISCO DAMIÃO SILVA DE SOUZA, Advogado: Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-10828-66.2013.5.15.0031 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): CLÁUDIO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-11372-05.2013.5.03.0026 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Recorrido(s): ARAILTON MESSIAS GOMES, Advogado: José Renato Siqueira, Recorrido(s): CONVAÇO-CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA., Advogado: Sérgio Grandinetti de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-12085-88.2013.5.03.0087 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A-PETROBRÁS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GIOVANI COSTA BRUNELLI CALDAS, Advogado: Leonardo Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-14800-36.2009.5.02.0002 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Maria Aparecida C. Roque, Agravado(s): ROQUE DE OLIVEIRA MELLO, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Agravado(s): CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-20300-42.2013.5.17.0191 da 17a.



Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JORGE SANTOS DA CUNHA, Advogado: Maria Neuza Barbosa de Araújo, Recorrido(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AgR-AIRR-24115-28.2013.5.24.0005 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MARIA APARECIDA HONORIO DOS SANTOS, Advogado: Alice Chaves Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AgR-AIRR-24139-56.2013.5.24.0005 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MALENE SOUZA DE QUEIROZ FURLAN, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-24600-25.2007.5.09.0015 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INEPAR S.A.-INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, Advogado: Márcia Fernandes Bezerra, Agravado(s): NIVALDA FÁTIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Waldir Leske, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-24700-63.2009.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): ERNESTO DOMINGUES, Advogado: Jonadabe Rodrigues Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-26000-78.2008.5.16.0004 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BIANCA SIMONE LEMOS BRAGA, Advogada: Michaela dos Santos Reis, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogada: Sílvia Seabra de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Indenização por Danos Morais. Doença Ocupacional. Majoração do Valor Arbitrado", por violação literal do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a indenização por danos morais em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Processo: AIRR-28300-84.2006.5.01.0041 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES, Advogado: João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-29900-22.2006.5.01.0048 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PATRÍCIA RODRIGUES DESIDERATI, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-37000-10.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): CLEITON TENÓRIO DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-45000-80.2005.5.09.0322 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Julio Cesar Zem Cardozo, Agravado(s): MARIA BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-50300-30.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ELSON BRITO DO NASCIMENTO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E

SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-RR-54900-63.2013.5.21.0002 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.-DATANORTE, Advogada: Amirtiany de Moura Sobrinho, Agravado(s): JOSÉ DA COSTA FERREIRA JÚNIOR, Advogada: Irazy Medeiros Germano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-61800-09.2009.5.05.0015 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrente(s): PEDRO LUIZ MATOS DE JESUS E OUTROS, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): CONSOFT-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Maria da Graça Malheiros Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Petrobras, por violação ao artigo 71, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, em consequência, excluí-la da relação processual, ressalvado entendimento pessoal desta Relatora; não conhecer do recurso de revista dos reclamantes, quanto à nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e quanto à aplicação do artigo 467 da CLT, e julgar prejudicada a análise do recurso quanto ao tema "Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empregadora. Benefício de Ordem". Processo: AIRR-68200-08.2006.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Renata Protásio de Souza Damasceno, Agravado(s): JUSTINIANO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-71200-03.2013.5.21.0002 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Ramiro Oliveira do Rego Barros, Agravado(s): SUELY PEREIRA SANTIAGO, Advogado: Luiz Eduardo Lemos costa, Advogado: Rodrigo Ferreira de Souza, Advogado: Humberto de Meiroz Grilo Netto, Agravado(s): ATENDIMENTO FILANTRÓPICO INTEGRADO À MEDICINA-AFIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-76400-19.2012.5.21.0004 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEDRO ROBERIO DA COSTA PEREIRA, Advogado: Tatiely Cortês Teixeira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Consuelo Borba Souto Maior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 do TST, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista, por contrariedade a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria, observando-se no cálculo os mesmos reajustes salariais concedidos aos empregados da ativa com a implantação do PCAC/2007, inclusive o percentual concedido a título de mudança de nível, parcelas vencidas e vincendas. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Processo: AIRR-77900-51.2007.5.01.0005 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): ISABEL CHRISTINA DE CARVALHO, Advogada: Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-78600-94.2005.5.05.0034 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CONTEMPORÂNEA CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-81000-33.2012.5.16.0001 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Valdênio Nogueira Caminha, Agravado(s): GERTRUDES MELO AMARAL PINTO, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Marcos Antonio Canario caminha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-85400-06.2007.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Edelir Carneiro dos Passos, Agravado(s): ELISÂNGELA DE FÁTIMA VIEIRA, Advogado: Antonio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-99400-19.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ACTA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Leonardo Lage da Motta, Recorrido(s): JOÃO MARTINS, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AgR-AIRR-100600-25.2009.5.07.0024 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): MANOEL FLÁVIO ALVES DE BRITO, Advogada: Luiza Maria Soares Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-104100-17.2009.5.02.0064 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): VALDEMIR GALVÃO, Advogado: Elson Miguel Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-112900-78.2006.5.05.0121 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): MIRALDO DE JESUS FILHO, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogada: Eliane Choairy Cunha de Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU-OGMOSA, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s) e Recorrente(s): INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Maraiivan Gonçalves Rocha, Agravado(s) e Recorrente(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Relatora.; Processo: Ag-AIRR - 114400-92.2009.5.06.0010 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ZONA SUL DIAGNÓSTICOS LTDA., Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): MARIA GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Paulo José Teixeira de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): GRUPO FERNANDES VIEIRA, Advogado: Fernando de Souza Van Der Linden, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISIONAIS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO-COOPSUPE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-118900-84.2013.5.17.0131 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Recorrido(s): LUIZ RODRIGO GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Ricardo Mignone Rios, Recorrido(s): CONSORCIO GDK & SINOPEC, Advogado: Leno Ferreira da Silva, Recorrido(s): MONTAUT MONTGENS ELETROMECÂNICAS E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Joadir de Souza Júnior, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Helena

Mallmann, relatora, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, por ser ela dona da obra, excluindo-a da lide. Prejudicada a análise do tema recursal remanescente. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-119500-38.2012.5.17.0003 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., Advogado: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): GILSON CAMPOS, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-133700-34.2009.5.04.0030 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): JOICE FOGAÇA MARQUES, Advogado: Mauro Henrique Maidana Roman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-135600-98.2008.5.01.0053 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DANTAS MONTOZO MENEZES, Advogado: Manoel Alves de Matos, Agravado(s): ERCROM-ENTIDADE DE REPRESENTAÇÕES COMUNITÁRIAS DE ROCHA MIRANDA E BAIROS ADJACENTES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-138900-56.2008.5.01.0057 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): SUELY MILLA DA SILVA MOREIRA, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-142100-74.2009.5.07.0023 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias, Agravado(s): JUARINA GOMES DE AQUINO, Advogado: Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-142600-58.2009.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): O LUZITANO FABRICA DE DOCES E BOLOS LTDA, Advogado: Angel Ardanaz, Agravado(s): EUNICE CANDIDO DE OLIVERA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-175600-48.2009.5.16.0002 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Socorro de Maria Santana Trabulsi, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DIOGO SILVA, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL-CIAP, Advogado: Roberto Coelho Santos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: RR-182085-95.2003.5.12.0031 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEDRO LUIZ MENDES, Advogado: Vilson Mariot, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BESC), Advogado: José Verci Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "BESC. PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA (PDI). QUITAÇÃO DE VERBAS RELACIONADAS NO VERSO DO TRCT MEDIANTE INDICAÇÃO DE PERCENTUAIS. IMPRESTABILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a quitação do contrato de trabalho alcança apenas as parcelas e os valores expressamente discriminados no TRCT (fl. 99). Processo: AIRR-213100-90.2006.5.02.0052 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO SANTANDER

(BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): REINIVALDO MUNIZ BRUNO, Advogado: Gelson Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-214500-97.2007.5.02.0087 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): EDSON MASSANOBU SIGAKI, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-222500-50.2009.5.02.0432 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): METALÚRGICA GUAZZELLI BERTAZZONI LTDA., Advogada: Iraci de Carvalho Seribeli, Agravado(s): ROBERTO SELEGHINE RIBEIRO, Advogada: Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 231700-53.1999.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): CARLOS ROBERTO MACHADO DE MORAES, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-256000-95.2009.5.15.0125 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ ARMANDO DA SILVA, Advogado: Patrícia Ballera Vendramini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-256400-58.2008.5.02.0044 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Juliana C. Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): NOBERTO POCI, Advogada: Marlene de Carvalho Fávares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-467900-04.2007.5.09.0069 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): VALDO JOAQUIM MACENA DE LIMA, Advogado: Giani Lanzarini da Rosa Lima, Recorrido(s): TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Nilce Regina Tomazeto Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva de entendimento da Relatora. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da(s) Recorrente(s). Processo: RR-824940-59.2005.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Raquel Frota Fontenelle Sousa, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Recorrido(s): MASSA FALIDA de CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA., Advogado: Beatrice Brito Akuamo, Advogado: Inácio Bento de Loyola Alencastro, Recorrido(s): ESPÓLIO de FERNANDO LEONY DE CASTRO, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação ao artigo 515, § 1º, do CPC, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 515, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para que

prossiga o julgamento do recurso ordinário da União, como entender de direito. Processo: AIRR-1000267-05.2012.5.02.0502 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MAYCON ALVES PEREIRA, Advogado: José Wellington Trajano de Farias, Agravado(s): COLD EXPRESS TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Fabrício Yamada, Advogado: Valesca Elisa Michelon, Agravado(s): REFRIO ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS S.A., Advogado: Ibiapaba de Oliveira Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2098500-83.2006.5.09.0001 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO HENRIQUE RIBAS DE LIMA, Advogada: Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Advogada: Camila Kapp, Recorrente(s): SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA., Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Rômulo Felipe Reis Miron, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Divulgação do nome do professor no site eletrônico da instituição de ensino após a rescisão contratual - direito à imagem - dano moral", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação da reclamada ao pagamento da indenização por dano moral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); III - não conhecer do recurso de revista da reclamada. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) Reclamante a Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira. Obs.: Falou pela(s) Recorrente(s) Reclamada o Dr. Rômulo Felipe Reis Miron. Processo: AIRR-69-56.2010.5.12.0023 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): POLIGRESS DO BRASIL LTDA, Advogado: Edair Rodrigues de Brito Júnior, Agravado(s): NATALINO DA SILVA, Advogado: Ulysses Colombo Prudêncio, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-521-69.2013.5.07.0033 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Marcos Martins dos Santos Neto, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e, conseqüentemente, não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamada. Processo: AIRR-527-12.2010.5.03.0092 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, Advogada: Leiza Maria Henriques, Advogada: Sarah Morais Emerick Reis, Agravado(s): TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A.-TAP, Advogado: Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR-581-05.2013.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO LANA DA MOTA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Recorrido(s): AJA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "FGTS. DIFERENÇAS NO RECOLHIMENTO. ÔNUS DA PROVA" e "DANO MORAL. COMPENSAÇÃO. EXCLUSÃO. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO DE TRABALHO. SUSPENSÃO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", por violação aos artigos 818 da CLT e 5º, V e X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para determinar que a reclamada demonstre, em regular liquidação de sentença,

a regularidade dos depósitos de FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, sob pena de pagar o equivalente; b) e quanto segundo tema, para condenar a reclamada ao pagamento de compensação por dano moral, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Rearbitro a condenação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e fixo as custas processuais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), a cargo da reclamada. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Dono da Obra - Responsabilidade Subsidiária - OJ 191, da SBDI-1, do TST". Processo: AIRR-651-23.2013.5.24.0086 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): ANTÔNIA DANIELA DA SILVA, Advogado: Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-688-49.2013.5.09.0092 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): VILMA CREPALDI BEZERRA, Advogado: Sueli Aparecida Cezario Castilho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-746-70.2010.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dania Fiorin Longhi, Recorrido(s): DINARTE DE LIMA, Advogado: Belmiro César Fernandes Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão proferido às fls. 294/302, tão somente no tocante ao tema "Intervalo interjornadas", e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie a questão como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso de revista. Processo: AIRR-751-77.2012.5.23.0041 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELSO FLORIANO DE SOUZA, Advogado: Wederson Francisco da Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Viviane Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-930-90.2012.5.12.0049 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALESSANDRO DA FONSECA, Advogado: Miguel Telles de Camargo, Agravado(s): FISCHER S.A. AGROINDÚSTRIA, Advogado: João Marques Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1043-08.2013.5.04.0251 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELIZANDRO CORREA-ME, Advogado: Giuseppe Ramos Maragalhoni, Recorrente(s): ELIAS HILÁRIO MEIRELES, Advogado: Jose Pedro Hentschke Schroeder, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. Processo: ARR-1234-04.2010.5.12.0003 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IÇARÁ, Procurador: Giovanni Brogni, Agravado(s) e Recorrente(s): FLÁVIO ANTÔNIO GIUGNO, Advogado: Jamilto Colonetti, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-AFASI, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto ao tema "LITISPENDÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO INDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA", por violação do artigo 104 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de litispendência e determinar o retorno à Vara do Trabalho de origem, para que analise, como entender de direito, os

pedidos de pagamento dos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%, de anuênios e de multa convencional; II- sobrestar o exame dos demais temas do recurso de revista do reclamante, bem como a análise do agravo de instrumento do segundo reclamado, cujos autos deverão retornar a esta Turma, após o cumprimento desta decisão e independentemente da interposição de novos recursos, para a apreciação de ambos. Processo: RR-1239-59.2013.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalecio Gomes Neto, Recorrido(s): ALEXANDRE JOSE DA SILVA, Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PROVA PERICIAL EMPRESTADA. PARTICIPAÇÃO DA PARTE NA PRODUÇÃO ORIGINÁRIA DA PROVA. RECUSA AO EMPRÉSTIMO DA PROVA. VALIDADE.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR-1337-28.2010.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEUSIMAR APARECIDA GAUDIO, Advogado: Luís Antônio de Aguiar Bittencourt, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10144-55.2013.5.14.0101 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Filiph Menezes da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, Advogada: Ana Carolina Oliveira Gil Melo, Agravado(s): FENIX CONSTRUÇÕES ELÉTRICA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10148-44.2014.5.18.0005 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravado(s): RICARDO ROBERTO BORGES, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-10886-31.2004.5.12.0011 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Verci Corrêa, Agravado(s) e Recorrente(s): NORBERTO DALSENTER, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL-FUSESC, Advogado: Maurício Maciel Santos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: AIRR-11501-56.2013.5.18.0102 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALEXANDRA GOMES MORAIS, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Advogado: Marcel Barros Leão, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Amanda de Oliveira Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-13100-76.2007.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDSON BENTO DA SILVA, Advogado: Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Milena Piráquine, Advogado: Ítalo Scaramussa Luz, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-COOTPAEES, Recorrido(s): COTIA PENSKE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: João Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Honorários periciais prévios", por ofensa ao artigo 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação imposta ao reclamante de pagamento de honorários periciais prévios, por ser beneficiário de gratuidade da justiça. Processo: AIRR-22241-27.2007.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SIMPI, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE ANIMAL-SINDAN, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. Processo: ARR-29800-97.2009.5.02.0383 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): CLAUDINÉIA DE FATIMA DA SILVA, Advogado: Paulo Roberto de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): IRMÃOS FRIDMAN LTDA., Advogado: Flávio Calichman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. Processo: AIRR-55600-24.2013.5.21.0007 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procuradora: Margarete Brandão Câmara, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL-ATIVA, Advogada: Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogado: Erivan Ferreira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-63900-76.2010.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Vivian Perez Campagnoli, Agravado(s): ELIZABETH SEVERINO FILHA, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-92900-64.2009.5.05.0020 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CLAY MÁRCIO SILVA NASCIMENTO, Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-121500-17.2007.5.01.0040 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SILVIO CHAVES ROSENDO, Advogado: Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-125800-56.2008.5.17.0132 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERRAMAR DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: José Cláudio Souza Teixeira Júnior, Recorrido(s): GELSON MARIANO FERREIRA, Advogado: Wéliton Róger Altoé, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT", por afronta ao artigo 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT; II- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "descontos fiscais. responsabilidade pelo pagamento", por afronta ao artigo 46 da Lei nº 8.541/1992, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilização da reclamada ao pagamento de imposto de renda incidente sobre as verbas trabalhistas judicialmente reconhecidas, permanecendo responsável apenas pelo recolhimento do valor, que deverá ser descontado do reclamante, na forma da lei e da Súmula nº 368. Processo: AIRR-149100-10.2010.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOELMA ARNAUD DA SILVA MALAQUIAS, Advogado: Mário Jácome de Lima, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Agravado(s): ABDM ADMINISTRACAO DE BENS DURAVEIS,MONTAGENS,EMPREENDIME E SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-217300-68.2008.5.02.0312 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JOÃO CARDOSO SAPUCAIA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: ARR-271100-72.2009.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto

Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procuradora: Renata Daniella Polli, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Procurador: Mauricio Montané Comin, Agravado(s) e Recorrente(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Rodrigo Silva Navarro, Agravado(s) e Recorrido(s): VALFREDO DA SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s) e Recorrido(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da terceira e quarta reclamadas (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP e SÃO PAULO TURISMO S.A), por contrariedade ao item II da Súmula nº 434 e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade dos seus recursos ordinários e determinar o retorno dos autos à egrégia Corte Regional para que prossiga na análise dos apelos como entender de direito. Por unanimidade, ainda, negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada (FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO). Processo: RR-351300-30.2008.5.09.0661 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COCAMAR-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Antônio Ramalho Xavier, Recorrido(s): JUVENIL MENDES, Advogada: Thaís Takahashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas "Adicional de insalubridade. Base de cálculo" e "honorários advocatícios", respectivamente, por contrariedade à Súmula Vinculante nº 4 e às Súmulas nº 219, 329 e à Orientação Jurisprudencial nº 305 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-482-29.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s): JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-710-21.2010.5.01.0065 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PREVI-CAIXA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANERJ-PREVI-BANERJ, Advogado: Jorge Miguel Mansur Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): FRANCELINA MARTINS SILVEIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-966-88.2010.5.15.0124 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): MARIO JERONYMO TOSETO, Advogado: Jorge Roberto Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1059-55.2012.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Marcelo Gougeon Vares, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Rogério Scotti do Canto, Agravado(s): OS MESMOS, Agravado(s): DELMA ROCHELI GUIMARÃES DE FRAGA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA-FUGAST, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos. Processo: Ag-RR-1398-36.2013.5.15.0146 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): MARIA APARECIDA CANEVARI, Advogado: Marcelo Canevari Valentini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para prosseguir no exame do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à regularidade da

petição inicial, por violação do artigo 606 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Regional para que prossiga no exame do recurso ordinário. Processo: AIRR-8713-08.2012.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KARINA DA CUNHA LIMEIRA, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. Processo: AIRR-10145-57.2012.5.18.0103 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Carlos Lopes Leão, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: AIRR-11540-31.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravante(s): MARCELO DE RAMOS MANOEL, Advogado: Adriano de Oliveira Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-16900-12.2007.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: João Nery Campanário, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-18000-48.2011.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SCOR SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA., Advogado: Fábio Passos Nascimento, Agravado(s): BANCO HONDA S.A., Advogado: Sérgio Shinjy Miyake, Agravado(s): ÁUREA MARIA MIRANDA, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da reclamante. Processo: RR-294-02.2010.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Eliana Lúcia Ferreira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "danos morais - quantum indenizatório", por violação do artigo 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da condenação por danos morais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo nos termos da fundamentação. Custas inalteradas. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabiano Santos Borges, patrono da(s) Recorrente(s). Processo: RR-883-96.2013.5.15.0082 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Francisco José F. S. Rocha da Silva, Recorrido(s): RENATO ANTONIO LEMOS, Advogado: Etevaldo Viana Tedeschi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pela(s) Recorrente(s) o Dr. Tiago Muniz Troitino. Processo: ARR-143400-40.2008.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Advogado: Caetano Aparecido Pereira da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do autor e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Agravado(s) e Recorrente(s), Drª. Sarah Cecília Raulino Coly. Obs.: Falou pelo(s) Agravado(s) e Recorrente(s) a Drª. Sarah Cecília Raulino Coly. Processo: RR-2160-81.2011.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Kleber Corrêa da Silva, Recorrido(s): ALDENIR DE SOUZA CARDOSO, Advogado: Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Rubiana Santos Borges, patrona do(s) Recorrente(s). Processo: ARR-109600-21.2009.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): OI S.A., Advogada: Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO CANFIELD GRENDENE, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "REAJUSTE SALARIAL. NORMA COLETIVA. GERENTE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA", por afronta ao artigo 5º, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças salariais decorrentes dos reajustes previstos nos citados acordos coletivos. Obs.: Falou pela(s) Agravante(s) e Recorrida(s) a Drª. Maria Clara Sampaio Leite. Processo: ARR-99500-15.2009.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): RENATO APEL FONSECA FILHO, Advogado: Marimea de Souza Pacher Bello, Agravado(s) e Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Renata Gonçalves Tognini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada somente quanto ao temam "CONTRATO DE MÚTUO. VERBAS RESCISÓRIAS. COMPENSAÇÃO.", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da(s) Agravada(s) e Recorrente(s). Processo: AIRR-343-85.2012.5.01.0013 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravado(s): ANTÔNIO ALVES FERREIRA, Advogado: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1131-64.2013.5.08.0015 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA., Advogado: Celso Felipe Pimenta Pinto, Agravado(s): RICARDO FERREIRA DA SILVA BARATA, Advogada: Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-215-52.2012.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Ricardo Moreira Prates Bizarro, Agravado(s): GILTON MARTINS FIALHO, Advogado: Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-487-15.2012.5.18.0004 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,

Agravante(s): CAPACITY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, Agravado(s): GUSTAVO ALVES JUNIOR, Advogada: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Agravado(s): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Núbia Cristina da Silva Siqueira, Agravado(s): PLANSERVICE-TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo após os votos do Exmo. Desembargador Convocado Relator e do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Vistor, no sentido de não conhecer do Agravo de Instrumento. Reformulou o voto o Exmo. Desembargador Convocado Relator. Processo: AIRR-1148-78.2012.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RITA MARIA BOVO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Reformulou o voto o Exmo. Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Relator. Processo: AIRR-1447-55.2012.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEDRO LEMES DE SIQUEIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Juliana Mendes Trentino, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-63800-54.2000.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): MASSA FALIDA da TRANSBRASIL S.A.-LINHAS AÉREAS, Advogado: José Joaquim Bouças de Moraes Fontes, Agravado(s): ESPÓLIO de OMAR FONTANA, , Agravado(s): FLÁVIO MÁRCIO BONSEGNO CARVALHO, Agravado(s): JOÃO CARLOS CORREA CENTENO, Agravado(s): FRANCISCO EUSTÁQUIO CHAVES MENDES, Agravado(s): NORIVAL DE BARROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1474-63.2012.5.09.0663 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Rosângela Khater, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): SIDNEI AMARO, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): DIPLOMATA S.A.-INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA., Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA., Agravado(s): REDE DE SUPERMERCADOS DIP, Agravado(s): SHOPPING WEST SIDE, Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Reformulou o voto o Exmo. Desembargador Convocado José Rêgo Júnior. Processo: AIRR-1230-07.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): ARNALDO DOS SANTOS,

Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-129600-57.2006.5.15.0152 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA., Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): SIRLEI DOS SANTOS VIEIRA NOVAIS VÍTOR, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado Relator. Processo: AIRR-477-52.2012.5.15.0004 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wagner Elias Barbosa, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CARLOS EDUARDO APPARICIO FILHO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1495-24.2012.5.03.0140 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): ELISETE MARIA OTONI DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-19-13.2014.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ALEXANDRE DE MATOS LIMA, Advogada: Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-70-03.2010.5.01.0264 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Eduardo Alves Baeta, Agravado(s): JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): CONSTRUTORA MARQUISE S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-78-93.2012.5.05.0006 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Marina Midlej Rocha Velame, Agravado(s): ANA CAROLINA DAVILLA DE OLIVEIRA, Advogada: Christianne Moraes Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-100-53.2014.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: José Pedro Comis Garcez, Agravado(s): SÍLVIA DE DEUS MEDEIROS SASTRO, Advogado: Júlio César Inocente Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-117-08.2013.5.05.0022 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MANUELA CARVALHO MOTA, Advogado: Bruno Pinheiro Regis Andrade, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-128-13.2012.5.04.0406 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIANI ARTEFATOS DE COURO S.A., Advogado: Lucas Darsie da Motta, Agravado(s): DANIELE DE OLIVEIRA, Advogado: Thiago Pilatti de Almeida, Advogado: Júnior Antônio Soldatelli, Advogado: Vladimir Camargo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-131-06.2013.5.02.0303 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUIZ ROBERTO BETTONI FILHO, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-144-72.2014.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ NAIRO CUNHA RIBEIRO, Advogado: Caciano Sgorla Ferreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Jean Newton Cristaldo Martins, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-148-28.2013.5.12.0056 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RÔGGA S.A.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA, Advogado: Paulo Henrique Brustolin Forti, Recorrido(s): NICOLAU GELINSK, Advogado: José Domingos Bortolato, Advogado: Fernanda Balbinot Coelho, Recorrido(s): MONTEIRO & FILHO LTDA.-ME, Advogado: André Luiz Ramos da Silva, Decisão: por unanimidade, 1) indeferir o pedido de uniformização de jurisprudência nos moldes da Lei no 13.015/14, conforme fundamentação; 2) conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios - assistência sindical - ausência - Súmula no 219, item I, do Tribunal Superior Do Trabalho", , por contrariedade à Súmula nº 219, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado. Processo: AIRR-157-27.2012.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LUZIA DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-184-75.2014.5.23.0041 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CIRLENE ALVES FERREIRA, Advogada: Neuza Batista da Silva, Advogado: Wederson Francisco da Silva, Agravado(s): GUAPORÉ CARNE S.A., Advogado: Silvio Eduardo Polidório, Agravado(s): MANOEL BIRTICHE-EMPREENHIMENTOS, Advogado: Suelen Daiana de Araújo Canova, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Viviane Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-185-98.2014.5.11.0007 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASTRID RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Tales Benarrós de Mesquita, Agravado(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-226-11.2010.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): MARCELO THOMPSON OLIVEIRA DE BARROS, Advogado: Jefferson da Silva Costa, Agravado(s): M13 TEC COM IMP EXPORTAÇÃO SISTEMAS LTDA, Advogado: Rodrigo Fernandez Leite César, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-ARR-273-55.2013.5.09.0128 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DILACIR SABINO NETO, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Embargado(a): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Giovani Maldini de Melo, Advogado: Thaísa Gimenes Branco, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-318-60.2013.5.05.0196 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Matheus Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-321-83.2011.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): ANA LÚCIA COSTA MARTINS, Advogado: Rogério Henrich, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Ricardo Martins Limongi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-385-81.2013.5.09.0303 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MANUEL FERNANDES PINTO LOPES, Advogada: Cristiane Maria Silva, Agravado(s): ESPÓLIO de EUGENIO MARTINS DA SILVA, Advogada: Julmara Luiza Hubner, Agravado(s): ROSANE MARTINS DA SILVA MACHADO, Advogada: Anice Nagib Gazzaoui, Agravado(s): HOTEL BASTOS LTDA., Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-416-50.2014.5.06.0271 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): JARLINSON CELESTINO DA SILVA, Advogado: Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-417-89.2013.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado: Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): FERNANDO SOUSA ALVARES, Advogado: Ezequiel Pereira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-468-94.2012.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): SAMIRA BUSTAMANTE GOMES MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Fábio Jerônimo Xavier, Agravado(s): LOCANTY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-483-47.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUFT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): AMILTON JOSÉ MODA, Advogada: Laila Mucci Mattos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-507-85.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRASKEM QPAR S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): EDUARDO DA SILVA, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): MONTEC-MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-521-46.2013.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Elói Contini, Agravado(s): LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Júlio César Sant'Anna de Souza, Agravado(s): MITEL COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Athayde Martin Crema, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-AIRR-533-11.2011.5.02.0060 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TRES GERAÇÕES TRANSPORTES LTDA., Advogado: Rafael Amancio de Lima, Embargado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Embargado(a): EDIVALDO DE JESUS SOUZA, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-537-35.2013.5.20.0009 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Agravado(s): PAULO DOS SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AgR-AIRR-546-26.2011.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE APARECIDO DAMASCENO, Advogada: Daniela Vilela Peloso Vasconcelos, Agravado(s): PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Pedro Augusto Ribeiro Avelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-556-86.2012.5.05.0011 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A.-URBIS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: José Luiz Orge Vidal, Advogada: Nelma Oliveira Calmon de Bittencourt, Agravado(s): PERPÉTUA MARIA FALHEIROS ESPINHEIRA DE ALMADA, Advogada: Rosana Silva Souza, Agravado(s): INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DA BAHIA E SERGIPE - INOCOOP BASE, Advogado: Milton Souza Gomes Júnior, Advogado: Francisco Fontes Hupsel, Advogada: Maria Estela Silveira Fraga, Advogado: Thiago Phileto Pugliese, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Gustavo Lanat Filho, Procurador: Frederico Augusto Valverde Oliveira, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-629-64.2014.5.18.0128 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): LANNIN SILVA GONTILA, Advogada: Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-702-73.2014.5.10.0802 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Nei Calderon, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JESSYKA ALENCAR AURÉLIO, Advogado: Chárlitta da Silva Louly, Agravado(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-724-29.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Embargado(a): EDISON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-728-43.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Angela Regina Coque de Brito, Embargado(a): LUANA CRISTINA FALETTI CHAGAS DE TOLEDO, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Embargado(a): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-729-44.2012.5.08.0006 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA, Advogado: Wellington Marques da Fonseca, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-759-83.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA DA PENHA BISPO DOS SANTOS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): NORSEGE NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-ARR - 788-81.2011.5.04.0522 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SERGIO ROBERTO MIOLA, Advogado: Marcos Sperry Gomide, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Gustavo Tanger Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-801-44.2013.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): TANNYT CRISTINA GOMES ARAÚJO, Advogado: Rodrigo Caldeira Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-813-96.2012.5.02.0431 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NELSON OLIVEIRA GUERRA, Advogada: Rosemari de Lourdes Remes Mattiuz, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Luiz Fortaleza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Débora de Araújo Hamad Youssef, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-835-59.2013.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE-SLU, Procurador: Raimundo Eduardo Ferreira Moura, Procuradora: Ana Cristina Arantes Guedes, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AgR-AIRR-843-47.2013.5.03.0083 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ITAMAR MAGALHÃES VIANA, Advogado: André Martins de Oliveira, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-845-08.2013.5.22.0109 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel

Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AROAZES, Advogado: Márlcio da Rocha Luz Moura, Agravado(s): MARIA SOUSA DE ARAUJO, Advogado: Tiago Vale de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-855-02.2012.5.05.0193 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-FERBASA, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): MARIO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Odejane Lima Franco, Agravado(s): MS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Gustavo Nogueira Oliveira Falcão, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-857-28.2012.5.02.0072 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): THIAGO WILLIAN FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Tatiani Contucci Battiato, Recorrido(s): NATZAR TERCEIRIZAÇÃO EM MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: André Mendonça Palmuti, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDÍFICIO PAULO GINI, Advogada: Ana Paula Scatolo Ambrósio Daminello, Recorrido(s): EDIFÍCIO ARTHUR BERNARDES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-893-32.2012.5.10.0821 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FERNANDO CLEBIO CAVALCANTE, Advogado: Cleusdeir Ribeiro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-897-61.2012.5.06.0019 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARLOS ROBERTO BRACONI ASTUTO, Advogado: Pelópidas Soares Neto, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESEF, Advogado: Severino Valdir Ribeiro de Asevêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-906-69.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BUDEMMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Agravado(s): LEONARDO RODRIGUES DE MELLO, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-908-05.2013.5.03.0160 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS-IFMG, Advogado: Walkiria Maria Souza Rego, Advogado: Marcos Antonio do Carmo Junior, Agravado(s): ARTENIO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Helton Vicente Machado, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-912-36.2013.5.15.0151 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): RODOLFO DE ARAÚJO, Advogado: Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-ARR-920-32.2012.5.09.0016 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Agravado(s): INDIO BRANCO, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-922-09.2013.5.04.0015 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): CARLOS GILBERTO CRISTIANO DA SILVA, Advogado: Giselda dos Santos Moscardini, Agravado(s): GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-928-97.2011.5.01.0264 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RIO ITA LTDA., Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Recorrido(s): JOÃO BATISTA DARY E SOUZA, Advogado: Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-958-33.2013.5.12.0046 da 12a. Região, Relator:

Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME, Advogado: Rogério Maldaner, Agravado(s): ANDERSON PASTA, Advogado: Fábio Birckholz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-992-56.2010.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Henrique Silveira Melo, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Flávia de Arruda Leme, Embargado(a): GUARDA NOTURNA DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-1013-35.2012.5.12.0008 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: NEIDE LISIANE SIMON, Advogado: Eduardo de Mello e Souza, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Advogado: Antônio Nilson Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1014-42.2012.5.15.0006 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): PAULO ROBERTO PONCE LOPES, Advogado: Adriano Tadeu Benacci, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.-ME, Advogado: Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1019-04.2013.5.03.0058 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS BAMBUI, Procurador: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): ALAIDE DE JESUS DA SILVA, Procurador: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1038-39.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Embargado(a): JOAQUIM APARECIDO FLORENCIO, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sem a concessão de efeito modificativo, esclarecer que a reclamada é dispensada do recolhimento das custas processuais, na forma da lei. Processo: ED-RR-1046-66.2011.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOÃO JARDIM ZACCA, Advogado: Régis Eleno Fontana, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: João Vicente Rothfuchs, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1048-14.2013.5.09.0664 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): HELIA GRECCO PAIO, Advogado: Valentim Zazycki, Agravado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, Advogado: Edson Lucas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1143-65.2013.5.04.0411 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): SÉRGIO LUIS RIBEIRO SILVEIRA, Advogado: Ana Patrícia Perdomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários assistenciais. Processo: AIRR-1160-14.2013.5.07.0025 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTONIO NETO VIANA DE ALMEIDA, Advogado: Alex Níger Lopes Ramos, Agravado(s): ADM II CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Cristiane Maria Martins Furtado, Agravado(s): EZETEC CONSTRUTORA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1163-51.2011.5.04.0015 da 4a. Região, Relator: Ministro

Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): ROSIMERI MACIEL DE ALMEIDA, Advogado: Cristiano Zanon dos Santos, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1176-88.2013.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Eloísa Gomes Pazini, Agravado(s): ANA CRISTINA LIMA DA SILVA, Advogado: Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1188-27.2013.5.09.0671 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): 10 LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): JOAREZ BATISTA RIBEIRO, Advogada: Daniela Cordeiro Pedroso, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1189-38.2011.5.01.0078 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANDRÉA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): AMCN-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Vanessa Rocha Borges Lopo Carneiro, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1243-09.2013.5.10.0005 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): LAURO KEN ITI FURUTA, Advogada: Nacir da Conceição Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1247-93.2011.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho, Advogado: Ney Neto Mendes Ferraz, Agravado(s): MARIA CARDOSO DE ARAÚJO BRITO, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1256-35.2013.5.03.0059 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Wállace Eller Miranda, Embargado(a): MICHELE ALVES GONCALVES, Advogada: Nayara Fernanda do Carmo Oliveira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-1257-04.2010.5.15.0055 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CARTONAGEM JAUENSE LTDA., Advogado: Reinaldo César Rossagnesi, Recorrido(s): EDSON AUGUSTO BARBOSA, Advogado: Rubens Contador Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1261-17.2011.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliano Zamboni, Procurador: Renato Feitoza Aragão Júnior, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO DA SILVA, Advogado: Luciano Miguel Zemuner, Agravado(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1290-03.2013.5.09.0072 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): REINALDO VEBBER, Advogado: Sandro Roque Corona, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Fernanda Bunese Dalsenter, Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-

1317-46.2011.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): AGNALDO CAMPOS DE FREITAS, Advogado: Antônio Geraldo de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1321-68.2011.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogada: Simone Beal, Advogado: Carlos Augusto Azevedo da Silva, Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, Advogada: Michelle Cristina Taborda, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogada: Carina Pescarolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR-1346-79.2013.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCY MARLENE MACIEL DOMARCO, Advogado: Rodrigo Aued, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1371-66.2013.5.10.0801 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITOS DO ESTADO DE TOCANTINS - SINTEC/TO, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Ciney Almeida Gomes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1428-04.2013.5.02.0059 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Ernani Alberto Ferreira Santiago, Advogado: José Barbuto Neto, Advogado: Carolina Kiraly Sanches, Agravado(s): ALESSANDRA GUTIERRES FINKELSTAIN, Advogada: Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1436-76.2012.5.09.0008 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Agravado(s): LEVESIGNS ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.-ME, Advogado: Sílvio Rubens Meira Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Confirma-se os efeitos da antecipação de tutela deferida monocraticamente pelo relator. Processo: RR-1452-71.2012.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): JORDANO FRANCISCO ZAGONEL, Advogado: Leonardo Kessler Thibes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado. Processo: ED-RR-1453-69.2012.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Embargado(a): VERA KACPERZAK TENORIO CAVALCANTI, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-1489-82.2012.5.11.0014 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): RIBAMAR DA SILVA MORAES, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-1535-32.2011.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panzerini, Embargado(a): MARILDA APARECIDA MAGLIA DE SOUZA, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FAEPA, Advogado: Umbelina Olímpia Scapim Próspero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1562-92.2012.5.15.0030 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Advogado: Flávia Regina Valença, Agravado(s): FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Maurício Dorácio Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1593-88.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DA GLÓRIA, Advogado: Álvaro Ferreira Garcia Neto, Agravado(s): SÔNIA MARTINS, Advogado: Sílvio Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1650-39.2011.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): EZEQUIAS FRANCISCO DE ALMEIDA, Advogado: Marcos Jacovani, Agravado(s): GSV-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1656-45.2013.5.09.0459 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOABI FERRARI FERREIRA, Advogado: Murilo Ferrari de Souza, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, Advogado: Rogerson Luiz Ribas Salgado, Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1745-68.2013.5.09.0459 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): NOEMIA DA CRUZ, Advogado: Fernando Burghi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1760-17.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Rosana Alves Filgueiras Nunes, Agravado(s): MAGNO ANTÔNIO FERREIRA MACIEL, Advogado: Vicki Araújo Passos Sérgio e Medeiros, Agravado(s): FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO-FGL, Advogado: Adriano Jerônimo dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, Advogado: Ana Carolina Serejo Soares Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-1765-23.2012.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Marco Aurélio Quint de Campos, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): JULIANA PATRÍCIA DA ROSA, Advogado: Nilo Kaway Júnior, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Cibele Christina F. Evaristo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-1851-93.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): WESLEY DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-1958-54.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Embargado(a): THAMIRIS KATHARINE DE MEDEIROS, Advogado: Aristides Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos e corrigir erro material, sem a concessão de efeito modificativo. Processo: AIRR-2057-56.2012.5.03.0003 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): JULIO CÉSAR

PEDROZO, Advogado: Ronaldo José Penido, Agravado(s): RADIOGEL SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA., Advogado: Antonio Marcos Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO FELICE ROSSO. Processo: AIRR-2579-11.2012.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA JOSÉ FOGAÇA DA SILVA, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Simone Massilon Bezerra, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2690-13.2012.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): ANDRE MENDES SANTOS, Advogado: Daniel Fernando de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2837-33.2012.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LÁZARO GRACIANO DE BRITO, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Danilo Gaiotto, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Augusto Zamner, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2953-25.2012.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Cláudio Rogério Benedet, Agravado(s): MARIA ÂNGELA BREVES, Advogado: Elismaria Fernandes do Nascimento Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3360-41.2012.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUCIANA LOPES, Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3897-08.2011.5.12.0029 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LEANDRO FRANCISCO LEMOS, Advogado: Gilberto Xavier Antunes, Advogado: Juliane Petry, Agravado(s): CLIMA TINTAS LTDA.-ME E OUTRO, Advogado: Ary Pedro Battistella, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Paulo Julianelli F. M. Furtado, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTROS, Procurador: Josmar Krahl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-4457-50.2011.5.12.0028 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA., Advogado: Alan Carlos Ordakovski, Embargado(a): IVO JOSÉ DA SILVEIRA, Advogado: Nilson Marcelino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-8652-20.2012.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC, Procurador: Milton Pellegrini Studart, Agravado(s): MARIA LUCIA GOULART, Advogado: Leonardo Vieira de Ávila, Agravado(s): LITORAL BÚZIOS SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10039-83.2014.5.18.0052 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A.B UNIDOS LTDA., Advogado: Janeti Conceição Amaro de Pina Gomes Mello, Agravado(s): JEFERSON WELLINTON CAVALCANTE MATOS, Advogado: Hyru Wanderson Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10109-14.2013.5.14.0031 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA-IFRO, Procurador: Waldemar Rodrigues Chaves Filho, Agravado(s): LEANDRO GOMES TAVEIRA, Advogado: Gean Roberto Cardoso, Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10174-16.2012.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOANE MARIA SANTOS REIS, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Lucas Melquiades Oliveira Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10174-61.2013.5.06.0312 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ADEILDO JOÃO DA SILVA, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA, Advogado: Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10301-83.2013.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE, Advogado: Rafael Barreto Bornhausen, Agravado(s): WAGNER EDSON DOS SANTOS, Advogado: Mílard Zhaf Alves Lehmkuhl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10378-74.2014.5.18.0009 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogada: Milena Pirágine, Agravado(s): MARIA FARIAS COSTA, Advogado: Jânio Sousa da Silva, Agravado(s): ELOFORT SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10728-91.2013.5.11.0009 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SONY BRASIL LTDA., Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): DERLANE DA COSTA SARAH FILGUEIRAS, Advogado: Sandro da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11500-97.2006.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ DE ASSIS CARVALHO, Advogado: Irailson dos Santos Ribeiro, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11734-31.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): ROSANA CÉLIA GALBIERI BARBOSA, Advogado: Joyce Fernanda Grego de Moraes, Advogado: Cássio Roberto Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-12067-80.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Cristiano Rodrigo Carneiro, Procurador: Caroline Martins Reis, Agravado(s): DORIVAL BENEDITO CHIQUETTO, Advogada: Elisângela Vieira Silva Horschutz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-13100-05.2009.5.06.0102 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA. E OUTRO, Advogada: Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO FRAGA DOS SANTOS, Advogada: Beatriz Garrido Neves Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-13400-12.2006.5.02.0351 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): ÔTAVIO MEIRELLES FILHO, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): TRANSPORTADORA ELI LTDA., Advogada: Maria Helena Cotrim, Agravado(s): DOUX FRANGOSUL S.A.-AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Otoniel de Melo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20211-95.2013.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Lucília Furtado, Agravado(s): CLÁUDIA DA SILVA MACIEL, Advogado: João Francisco Rodrigues de Souza Júnior, Agravado(s):



COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-20319-62.2012.5.20.0009 da 20ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Procurador: Emerson Albuquerque Resende, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-22900-34.2003.5.05.0025 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Agravado(s): ALEX MARIANO KURZATKOWSKI, Advogado: João Paulo Melo Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-24400-56.2007.5.15.0013 da 15ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUIZ PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Maria Shirley de Fátima Pedro, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-25200-47.2009.5.04.0231 da 4ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Embargado(a): LEANDRO HENRIQUE DO AMARAL, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-52000-03.2002.5.05.0661 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Márcia Fernandes de Moraes, Embargado(a): GILBERTO REIS COITÉ DE BORJA, Advogado: Paulo Athayde de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo. Processo: Ag-AIRR-55700-92.2012.5.21.0013 da 21ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARINALVA BATISTA DOS SANTOS PESSOA, Advogado: Tércio Maia Dantas, Agravado(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-AFICEL, Advogado: Telles Santos Jerônimo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-70100-41.2007.5.01.0079 da 1ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARROS, Advogado: Fernando Tadeu Taveira Anuda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "multa do artigo 475-J do CPC - inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 475-J do CPC. Processo: AIRR-70800-60.1998.5.05.0551 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ DAMIÃO ALMEIDA OLIVEIRA, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Márcia Luiza Fagundes Pereira, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO-EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-79300-04.2009.5.05.0431 da 5ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA CIDREIRA, Advogada: Cristina Maria Gama Pacheco, Agravado(s): ORTAM-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento

ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-89400-16.2002.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ADÉRITO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-99700-83.2012.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OESTE TRIGO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Fernando César de Azevedo Costa, Agravado(s): ARNALDO DE GÓIS NETO, Advogado: Bruno de Medeiros Celestino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-100700-92.2012.5.13.0028 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SISAL DO BRASIL-COSIBRA, Advogado: José Mário Porto Júnior, Agravado(s): ALCEDO ROBERTO DE MOURA, Advogado: Rodrigo Barreto Benfica, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-100868-65.2013.5.17.0152 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI-CODEG, Advogada: Emmanuelle Vieira Silva, Embargado(a): JUCINÉIA DE JESUS LIMA, Advogada: Neida Leandro de Faria Gobbo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ARR-103200-91.2008.5.15.0004 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO-COESP, Advogada: Mariana Souza Knudsen, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Embargado(a): UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NOSSA CAIXA, Embargado(a): MARIA VITÓRIA ANTONINI, Advogado: José Antônio Vieira Alves, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Janete Sanches Morales, Embargado(a): MAPFRE NOSSA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Homero Stabeline Minhoto, Embargado(a): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, Advogado: Dárcio José da Mota, Embargado(a): CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Maurício Frigeri Cardoso, Advogado: Eduardo Galdão Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-108500-51.2011.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Orcy Pimenta Rocio, Agravado(s): LUDIANY SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Andrey Coimbra Xavier Pinto, Agravado(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Procurador: Eron Heringer da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-108500-25.1994.5.05.0191 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SÉRGIO LUIZ MACEDO DE CARVALHO, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Agravado(s): JORNAL FEIRA HOJE LTDA., Advogado: João Alves do Amaral, Agravado(s): PEDRO IRUJO YANIZ, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-109000-86.2008.5.08.0007 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-114700-31.2003.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Agnaldo do Nascimento, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno.; Processo: RR - 135100-42.2008.5.05.0531 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Boaventura Calasans Minervino, Recorrido(s): GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: sem

divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-138200-67.1995.5.09.0654 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): IVANA VALERIA PONESTKE STEFANE, Advogado: Marcus Ely Soares dos Reis, Recorrido(s): EDSON JOSÉ GAVLETA, Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Recorrido(s): CHIAPPIN ADOVADOS ASSOCIADOS, Advogado: Cássio Djalma Silva Chiappin, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: ED-RR-143100-56.2012.5.21.0010 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: José Duarte Santana, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE-DATANORTE, Advogada: Alélia Macêdo, Embargado(a): ISABEL BARROS CAVALCANTI, Advogada: Irany Medeiros Germano dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-144900-12.2009.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Advogado: Guilherme Domingues Breslauer, Recorrido(s): MÔNICA XAUD CRESCENTE, Advogada: Lígia Valéria Bomfim Saraiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Regional, julgar improcedente o pedido de reenquadramento da reclamante na tabela de cargos e níveis anterior ao novo plano de carreira da EMBRAPA, bem como os seus consectários. Custas invertidas e isenta a reclamante, nos termos dos arts. 789, § 1º, da CLT, 4º, II, da Lei nº 9.289/1996 e art. 3º da Lei nº 1.060/1950, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Processo: ED-ARR-144900-56.2008.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARIA LÚCIA DA SILVA FRANÇA, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Jorge Miguel Mansur Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Bárbara Gomes Navarro Pontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-147600-40.2009.5.01.0201 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAMUEL MOREIRA CAVALCANTE, Advogada: Calianira Teixeira Moura da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Luís Cláudio Dias da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-176000-98.2013.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MERCADINHO CORONEL LIRA LTDA., Advogado: José Francisco de Lira, Agravado(s): CRISTIANE KELLY DA SILVA MATIAS, Advogado: Diogo de Oliveira Lima Matias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-181700-40.2013.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: NIÂNI GUIMARÃES LIMA DE MEDEIROS, Advogado: Hermano Gadelha de Sá, Embargado(a): UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA.-UNESC-ME, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-184300-73.2008.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): MARISA TERUKO IMAMURA, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-193200-

36.2009.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): ROSANGELA CYLA GOULART, Advogado: Frederico Augusto Duarte Oliveira Cândido, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "DOENÇA OCUPACIONAL EQUIPARADA A ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VALOR ARBITRADO", por violação do art. 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reduzir o montante arbitrado a título de danos morais para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Custas inalteradas. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Contribuição Assistencial. Descontos. Devolução. Empregado não filiado". Processo: AIRR-244400-10.2001.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTODE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Manoel José de Paula Filho, Agravado(s): DINA TEREZA RAMPASSO, Advogado: Jair Augusto Delboni Barbosa, Agravado(s): BRALSERV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.-ME, Advogado: Olival Antonio Mizziara, Agravado(s): FRANCISCO ROBERTO CALDEIRA, Agravado(s): LEONCIO GAZOLLI POMPEI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-247700-67.2008.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANSPORTADORA FANTI S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JAIR CORREA DOMINGUES, Advogado: Adriano Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1000169-34.2014.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MERCANTIL DE ALIMENTOS QHZ LTDA., Advogado: Heraldó Jubilit Júnior, Agravado(s): BRUNA LOPES SILVA, Advogado: Jair Duque de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-20-68.2014.5.03.0041 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Ligia Carolina Bortoloni Ide, Recorrido(s): LUIS MARCELO FERREIRA, Advogado: Evandro Prevedello, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: ARR-73-75.2011.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULO JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Renato Tomé Jesus, Agravado(s) e Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Aristides Tadeu Gianello, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-85-89.2012.5.03.0055 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Recorrido(s): JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA FERNANDES, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-100-85.2013.5.07.0031 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Ricardo Moura Barbosa, Recorrido(s): ANTÔNIO JÚNIOR SOUSA DA SILVA, Advogada: Julliana Carvalho e Souza Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" e

"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERDAS E DANOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios e de indenização por perdas e danos. Processo: Ag-AIRR-154-60.2013.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): ELAINE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Alisson de Souza e Silva, Agravado(s): DMX DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-208-62.2012.5.04.0022 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Recorrido(s): VIVIANE ZIMMERMANN DE FREITAS, Advogado: Márcio Pereira Limia, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA" por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária e excluir da lide a segunda reclamada - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Processo: RR-261-16.2013.5.04.0731 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Graziela Rovaris Möller, Recorrido(s): SILVANE BEATRIS JUNQUEIRA, Advogado: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ARR-281-27.2011.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogado: Boanerges Flores da Fonseca Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): SÉRGIO RICARDO ALVES, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema: "FGTS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA", por violação do artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a reclamada demonstre, em regular liquidação de sentença, a regularidade dos depósitos de FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, sob pena de pagar o equivalente. Por unanimidade, ainda, negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada - USP.; Processo: Ag-AIRR - 363-37.2012.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESPANHOL DE SÃO PAULO, Advogado: Luís Augusto Alves Pereira, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-384-62.2013.5.04.0812 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ-DAEB, Advogada: Rosiane Rodrigues de Lima, Recorrido(s): MINÉIA VELEDA SOARES AIRES E OUTROS, Advogado: Juliana Sayuri Magrini Ueda Gimenez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. SERVIDOR PÚBLICO. RETORNO À JORNADA INICIALMENTE CONTRATADA" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 308 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, inclusive quanto à condenação dos reclamantes ao pagamento de custas processuais, das quais são dispensados, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. Prejudicado o exame dos temas "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" e "CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO". Processo: RR-412-08.2013.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Thiago Torres Guedes, Recorrido(s): LEANDRO MIRANDA, Advogado: Marcelino Hauschild, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de

revista por contrariedade à Súmula nº 6, IX e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão do reclamante às diferenças salariais decorrente da equiparação salarial. Processo: Ag-AIRR-423-82.2013.5.19.0055 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Advogado: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Agravado(s): MARIA JANADIR LOPES DOS SANTOS, Advogado: Claudio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-439-61.2010.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA., Advogado: Germano Alberto Dresch Filho, Recorrido(s): FABIO CESAR DIAS DA ROCHA, Advogado: Cláudio Adriano Santa Rosa, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COMPENSAÇÃO DE JORNADA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PRESTAÇÃO HABITUAL. LABOR AOS SÁBADOS. DESCARACTERIZAÇÃO. SÚMULA Nº 85, IV", por contrariedade à Súmula nº 85, IV e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento como extraordinário do labor que ultrapassar a jornada semanal normal e, quanto às horas destinadas à compensação semanal, fixar como devido apenas o adicional por trabalho extraordinário; II- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no capítulo que indeferiu o pedido de compensação por danos morais pelo atraso no pagamento de salários; e III- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ABATIMENTO. VALORES PAGOS. DEDUÇÃO GLOBAL" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os valores pagos sob o mesmo título sejam abatidos em sua totalidade do valor da condenação, respeitado o período imprescrito. Processo: RR-446-78.2012.5.04.0023 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT, Advogado: Mário Fernando Martins Rodrigues, Recorrido(s): MOYSES CARDOSO GONÇALVES, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Agr-AIRR-450-43.2011.5.15.0024 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): AUREO MARCONI JUNIOR, Advogado: José Fernando Righi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-450-65.2010.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEANDRO MAIA HORN, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Diogo Antônio Pereira Miranda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e dar provimento agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-455-32.2011.5.09.0671 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDESON ANTUNES TEIXEIRA, Advogado: Leandro de Castro, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRO, Advogada: Michele Suckow Loss, Recorrido(s): CONSTRUTORA COSICKE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere", por afronta ao artigo 333, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento

para determinar o direito do reclamante ao pagamento de horas in itinere, nos termos previstos na reclamação trabalhista. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Dono da Obra - Responsabilidade Subsidiária - OJ 191, da SBDI-1, do TST". Processo: AIRR-503-41.2011.5.03.0094 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÔRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Daniela Lage Mejia Zapata, Agravante(s): CASSIO WILLIANS CANDIDO, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; e b) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-527-19.2013.5.15.0077 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO FRANCISCO PARISOTTO, Advogado: Dimas Antônio Salgueiro Muñoz, Recorrido(s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): V. B. FERRARI TRANSPORTES LTDA., Advogado: Laércio José de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-528-70.2012.5.03.0045 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eduardo Bruno Cafe Cabral, Recorrido(s): JOCELINO RODRIGUES SOARES, Advogado: Alex Moreira da Silva, Recorrido(s): ASSIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Luciene Pereira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: Ag-AIRR-535-28.2011.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-538-31.2011.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BENEDITO CHAGAS DE AMORIM, Advogada: Fabiana Moraes das Neves, Recorrido(s): DESTILARIA VALE DO PARACATU AGROENERGIA LTDA., Advogado: Paulo Henrique Monteiro de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-574-48.2010.5.06.0012 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Recorrido(s): ESPÓLIO de OSVALDO SOARES DA SILVA E OUTROS, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Maria Geruza Correia Elvas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao Tema "Recurso Ordinário. Deserção. Atualização do Valor das Custas. Contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 104 da SBDI-1", e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de Origem para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito. Processo: RR-576-56.2012.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RINALDI S.A.-INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS, Advogado: Marilu Caron, Recorrido(s): NADEGE DOS SANTOS SCHLEINTVEIN, Advogado: Rodrigo Terra de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de

honorários advocatícios. Processo: RR-592-53.2012.5.03.0054 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA., Recorrido(s): JOSÉ FLAVIO RODRIGUES PEREIRA, Advogada: Patrícia da Cunha Borba Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade ao item IV da Súmula nº 331, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária e excluir da lide a segunda reclamada - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. Prejudicada a análise dos demais temas recursais. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Dono da Obra - Responsabilidade Subsidiária - OJ 191, da SBDI-1, do TST". Processo: ARR-607-45.2010.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): RICARDO BERDASSONI, Advogado: Marina Augusto Flandoli Torres Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Incompetência da Justiça do Trabalho. Cobrança da contribuição previdenciária de terceiros", por afronta ao artigo 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições sociais destinadas a terceiros. Processo: RR-641-07.2010.5.09.0084 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RISA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA., Advogado: Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): NAIR NUNES PROENÇA, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. INAPLICABILIDADE", por, por violação dos artigos 769 e 889 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação da multa contida no artigo 475-J do CPC. Processo: Ag-AIRR-684-29.2013.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Alexandre Honigmann, Agravado(s): MARIA INÊS DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-706-68.2012.5.02.0070 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Nelson Francisco dos Santos, Agravado(s): SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Vicente Penezzi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-707-23.2012.5.04.0741 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Jacson Bacin Vicente, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO FURTADO, Advogado: Milton Milke, Agravado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA., Advogado: André Schild Branco de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: Ag-AIRR-715-86.2013.5.05.0401 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Advogado: Glauco Alves Mendes, Advogado: Gustavo Vieira Alves, Agravado(s): VALDETE DE JESUS SANTANA DE SOUZA, Advogado: Franklin dos Reis Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: AgR-AIRR-729-83.2010.5.01.0014 da 1a.



Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): ILSO FERREIRA, Advogado: Christóvão Celestino da Silva, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Rosa Maria da Silva Cunha Estevez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-784-64.2012.5.03.0028 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ ALVES DIAS, Advogado: Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 423 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a validade das normas coletivas que previam o elastecimento da jornada laborada em turnos de revezamento para além da oitava diária e condenar a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias além da sexta diária, a serem apuradas com base nos controles de jornada constantes dos autos e com aplicação dos adicionais previstos nas normas coletivas de Trabalho vigentes à época da prestação dos serviços, utilizando-se o divisor 180 e observada a redução da hora noturna. Reflexos nos descansos semanais remunerados, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salários, adicional noturno, aviso-prévio, FGTS e indenização de 40% sobre o FGTS. Deverão ser deduzidos os valores efetivamente pagos e comprovados sob os mesmos títulos. Processo: Ag-AIRR-800-28.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogado: Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Laércio Nascimento, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-829-75.2011.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogada: Ticiania Krug, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINDIMETRÔ, Advogado: Shana Guterres da Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-877-15.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): SUELI LEME, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-878-77.2012.5.09.0017 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGRO PECUÁRIA VALE DO JACARÉ LTDA., Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): MARISA ROMÃO DIAS, Advogado: Leonardo Lemes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-884-36.2010.5.01.0063 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA DAS GRAÇAS MACHADO MOREIRA, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema: "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO INTRAJORNADA. ARTIGO 384 DA CLT", por violação do artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias e reflexos decorrentes da não concessão do intervalo previsto no artigo 384 da CLT. Por unanimidade, ainda, não conhecer do recurso de revista do reclamado. Processo: Ag-AIRR-896-28.2013.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): ELIZEU CARDOSO DE ARAÚJO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANCA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-926-

11.2013.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LATICÍNIOS BOM GOSTO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Wálter Benini Wanick de Almeida, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Rodrigo Rodrigues Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. Processo: RR-964-22.2013.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPAV - EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, Advogado: Lucio Alves de Souza Martins, Recorrido(s): ADILIO MESSIAS DE LIMA, Advogado: Marco Antônio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-997-80.2012.5.19.0010 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Décio Freire, Recorrido(s): NILTON SIMÕES DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 944 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir a compensação por danos morais ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Processo: RR-1003-16.2011.5.15.0081 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAIZEN ARARAQUARA ACUCAR E ALCOOL LTDA., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Recorrido(s): JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: José Luiz de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-1031-46.2010.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDSON ALVES, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): ELETROSUL-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Renata Baixo de Sá Martins, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ELOS, Advogada: Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1031-95.2013.5.24.0005 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): RAMÃO SOUZA, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1037-62.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICIPIO DE COCAL, Advogado: Carolina Lago Castello Branco, Agravado(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Mariano Lopes Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1038-55.2012.5.04.0304 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Cristiane Oliveira Loebens, Agravante(s): DEBORA SIMONE RAMOS, Advogada: Clarissa Wuttke, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado e dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-1042-53.2013.5.03.0153 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO

BRADERIA S.A., Advogado: Lídia Alves Lage, Recorrido(s): ENRIENE APARECIDA XIMENES MACIEL, Advogado: Jean Nobuyuki Hayabusa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ARR-1064-40.2012.5.04.0664 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): OLDAIR RABELLO RIBEIRO, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema: "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das promoções por merecimento não concedidas a partir de não concedidas a partir de 1995. Por unanimidade, ainda, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante. Processo: Ag-AIRR-1070-46.2013.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): ANGELICA ALVES PEREIRA DE CASTRO, Advogado: Jorge Antônio dos Santos, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ARR-1164-76.2010.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s) e Recorrente(s): PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-PRESTASERV, Advogado: Marcene Rodrigues Vieira da Luz, Agravado(s) e Recorrente(s): GERALDA MARIA DE FÁTIMA SILVA, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): SELPE SELEÇÃO DE PESSOAL S/C LTDA., Advogado: Júlio José de Moura, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-1164-41.2013.5.04.0411 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-1166-75.2012.5.04.0401 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Micheline Danusa Remonti, Recorrido(s): IURI CONCEIÇÃO DORNELLES, Advogado: Gelson dos Reis, Recorrido(s): MARCOPOLO S.A., Advogada: Vívian Letícia Rodrigues de Souza, Recorrido(s): CÂMARA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAXIAS DO SUL-CIC, Advogado: Micheline Danusa Remonti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Processo: AIRR-1167-95.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HÉLIO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-1227-86.2013.5.23.0007 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Advogado: Mário Lúcio de Lima Nogueira Filho, Recorrido(s): WILLIAM SOLANO NEUMANN HAMMES, Advogado: Juarez Paulo Secchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1242-82.2011.5.12.0055 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SILVANA MASSABKI FRANÇA, Advogado: Daniel Broering Harger, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): JUGASA COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A., Advogado: Alevir Berthier Silveira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar

suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: ARR-1355-58.2010.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): VITOR ALMEIDA GALVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Pedro César Seraphim Pitanga, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ana Luiza Sobral Soares, Advogado: Norma Eugênia Jardim de Oliveira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-1441-80.2012.5.04.0641 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Livana Guimarães Maciel, Advogado: Cláudia Marques Vecozzi, Recorrido(s): INÁCIO JOÃO HAUPENTHAL, Advogado: Giovani Spotorno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÃO POR MERECEMENTO" por violação do artigo 114 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de promoções por merecimento no período de 2007, 2008, 2009 e 2012. Processo: RR-1483-75.2013.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO/MG, Advogado: Ricardo Moura de Paula Fonseca, Advogada: Sandra Lúcia Aparecida Pinto, Recorrido(s): J. PAES MENDONÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.-ME, Advogado: Renata Rodrigues Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL. EMPRESA QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR-1715-32.2013.5.12.0012 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUCIANI DE FÁTIMA DA SILVA, Advogado: Herlon Rafael Mazo, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 58, § 1º e § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença em que se determinou o pagamento das horas in itinere e do tempo despendido com a troca de uniforme à reclamante. Processo: Ag-AIRR-1812-65.2012.5.02.0070 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: CLAUDIA HELENA DESTEEANI LACERDA, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): ITALO SCAPIM MANFREDINI, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1898-55.2012.5.15.0076 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Agravado(s): ADCON CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., Advogado: Atair Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1919-45.2012.5.04.0332 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEMUTH MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: José Cácio Auler Bortolini, Recorrido(s): VINÍCIUS SANTIS DE ÁVILA, Advogado: Sílvia Adriana Braz Corrales, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. Processo: Ag-AIRR-1935-06.2013.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE BARROS CONDE, Advogado: Celmo Márcio de Assis Pereira, Advogada: Elizeth Aparecida Zibordi, Agravado(s): NELSON COMETTI, Advogado: Ana Cristina Carvalho dos Santos, Agravado(s): FERCI COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1961-59.2012.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROCON-FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ARTUR KATUSHI ORIDE, Advogado: Renan Olímpio Gaeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-2466-16.2012.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Recorrido(s): ANNA CRISTINA LEAL PARÁ, Advogado: Nicolle Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "Multa diária. Pagamento de parcelas rescisórias", por ofensa ao artigo 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. Processo: AIRR-2755-90.2012.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): MILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Fernando Silva Alves, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-2835-76.2011.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): ELINÉIA ISABEL LEITE, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-2927-71.2012.5.12.0029 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): BISTEK SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Luciana Bristot de Bem, Agravado(s): NELSON FERNANDES DA SILVA CONSTANTE, Advogado: José Vilmar Mattos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-5488-84.2011.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): PRISCILA DAURA JUNKES, Advogado: Gianka Helena Tomazine, Agravado(s): MABELLE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TOUCADROS LTDA., Advogada: Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Agravado(s): BELGAÚCHA COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Maicom Arnaldo Niles, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-6527-16.2011.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT, Advogado: Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogada: Alice Koerich Inácio, Recorrido(s): MÔNICA NETO DE LIMA, Advogada: Juliana Gesser Nunes da Cunha, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR e RR-8100-25.2008.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP, Advogada: Marissi Aparecida de Carvalho Vilela, Agravado(s) e Recorrente(s): JUCIMARA DE OLIVEIRA LOPES, Advogado: Herbert Orofino Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema: "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL. SÚMULA Nº 437, I", por contrariedade ao item I da Súmula nº 437 e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extraordinária diária correspondente ao intervalo intrajornada concedido de forma parcial e respectivos reflexos. Processo: RR-10041-

34.2013.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Kátia Carlos Ribeiro, Recorrido(s): ADENILTON DOS SANTOS, Advogado: André Luis Martinelli de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERDAS E DANOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL. ARTIGOS 389 E 404 DO CC", por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por perdas e danos referentes aos honorários advocatícios. Processo: RR-10229-05.2013.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PROSERV-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA., Advogado: Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Advogado: Heber Rosskamp Ferreira, Recorrido(s): RONALDO FRANCO SI JÚNIOR, Advogado: Handerson Rodrigues, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator, no sentido de conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR-10383-89.2014.5.14.0403 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADOBE-ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Johnatan C. Molitor, Recorrido(s): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA, Advogado: Whayna Izaura da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Processo: Ag-AIRR-10408-38.2013.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC, Advogado: Aldo Abraão Massih Júnior, Agravado(s): JORGE DOBIS, Advogado: Luciano Brittes, Advogado: Adalgiza Fontaella Bachmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-10414-45.2013.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC, Advogado: Tiago Ruviano Carneiro, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-10637-69.2013.5.11.0051 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO DE SOUZA, Agravado(s): GETEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-11063-29.2014.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., Advogado: Marta Cristina de Faria Alves, Recorrido(s): ELIOMAR FERREIRA GOMES, Advogado: Ideraldo Geraldo Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-11103-54.2013.5.03.0029 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CNH LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Ricardo Guimarães Boson, Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Recorrido(s): RONALDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, Advogado: Monique Loren de Castro Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Processo: Ag-AIRR-11164-18.2013.5.11.0052 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): RESCOM-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Agravado(s): CLÍNGER DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-20211-48.2013.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto

Caputo Bastos, Recorrente(s): ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Inês Cademartori Costa Barbosa, Recorrido(s): SIDINEI LUIZ LERMEN, Advogado: Cláudio Luis Rorato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-20493-85.2013.5.04.0331 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ALISUL ALIMENTOS S.A., Advogada: Mauren Saile, Advogado: Pollyana Maria Zanin Pasquali Tavares, Advogado: Alfredo Mahle Neto, Advogada: Luciene Raquel Martins da Silva, Recorrido(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Juliano Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a citada verba. Processo: Ag-AIRR-23900-85.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ WELLINGTON DA CUNHA NOBRE, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TRANSBET-TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Aline Alcântara Amorim Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-27186-33.2003.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Maickel Peter Miranda, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Recorrido(s): ANDERSON PEREIRA WAGNER E OUTROS, Advogado: Daniel de Luca Gonçalves, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-52500-66.2008.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogada: Ana Cláudia Alves Moana Mutzig, Recorrido(s): SANDRA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Advogado: Júlio César Torezani, Recorrido(s): PROMOÇÃO SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais. responsabilidade pelo pagamento", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilização das reclamadas ao pagamento de imposto de renda incidente sobre as verbas trabalhistas judicialmente reconhecidas, permanecendo responsável apenas pelo recolhimento do valor, que deverá ser descontado da reclamante, na forma da lei e da Súmula nº 368. Processo: RR-54800-73.2007.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Guilherme Henry Saltorão, Recorrido(s): CELSO HENRIQUE ANTONIO, Advogado: José Ruiz da Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-98000-14.2011.5.17.0014 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINERVA S.A., Advogado: José Rogério Alves, Recorrido(s): ANDERSON OASKE, Advogado: Aurélio Fábio Nogueira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-107100-40.2009.5.06.0023 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCELO LUÍS SZPAK FURTADO, Advogado: Alexandre Henrique Coelho Melo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Ludmila Menelau Lins e Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Lucas Ventura Carvalho Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: Ag-AIRR-107400-64.2005.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Agravado(s): GIOVANA CARVALHO DA SILVA, Advogado: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-108200-78.2009.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido(s): ADRIANO MACHADO FLORES, Advogada: Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nº 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. Processo: RR-110600-87.2008.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSIANE MITTMANN FULINO, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Adelaide Rejane Moro, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL" por contrariedade à Súmula nº 437, I (antiga Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1) e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extraordinárias, da integralidade das horas relativas ao intervalo intrajornada, em face de sua concessão parcial, com os respectivos reflexos, nos termos da Súmula nº 437, I e III. Processo: ARR-121900-35.2005.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): FRANCISCO JOSÉ ORTIZ CAMARGO, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s) e Recorrente(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Fernanda Bregion Daniel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator, no sentido de: a) conhecer do recurso de revista da reclamada tão somente quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO", por contrariedade à Súmula nº 423, e, o mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do adicional extraordinário sobre as 7ª e 8ª horas trabalhadas e reflexos; e b) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Processo: AgR-AIRR-124400-22.2008.5.01.0077 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON ROBERTO BARROS DE SOUZA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-126400-51.2004.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NELSON RUSSO, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogado: Adilson Gambini Monteiro, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Lacerda Anello, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-180500-41.1999.5.02.0026 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REDE D'OR SAO LUIZ S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): WILLIAM FREDERIC PAVAN, Advogada: Débora Aparecida de França, Agravado(s): SAÚDE UNICOR TÁXI AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-187300-97.2008.5.09.0245 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, Advogada: Daniele Potrich Lima, Recorrido(s): JULIO CÉSAR DA SILVA,



Advogado: MÁRCIO MAIA DE CARVALHO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-191600-64.1998.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANESTES S.A.-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ELIEZER SOARES FILHO, Advogado: Cleone Heringer, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL-BANESES, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: RR-209200-32.2008.5.02.0084 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Recorrido(s): VALTER LAZZARI, Advogado: Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CONSUMO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO LTDA.-COOPERAUTO, Advogado: Geraldo Eustáquio Bicalho, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO À LOGÍSTICA E TRANSPORTE-COOPERSAALT, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "repouso semanal remunerado. integração das horas extraordinárias. repercussão. bis in idem. aumento da média remuneratória", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, pela integração das diferenças de horas extraordinárias, nas demais parcelas trabalhistas ante a contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1. Processo: RR-543200-11.2009.5.09.0195 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Daniela Maria Jurca, Recorrido(s): RODINEI JOÃO SGUISSARDI, Advogado: Rafael Pellizzetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ARR-1290900-31.2008.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Agravado(s) e Recorrente(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s) e Recorrido(s): EDEVAL SOARES DA SILVA, Advogado: Ivair Junglos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada apenas quanto aos temas "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA TRABALHO DE 12X36. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA" e "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURIDICA" por violação do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito dar-lhe provimento para declarar a validade do regime de compensação 12x36 e excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias e reflexos; para declarar a natureza jurídica indenizatória do auxílio-alimentação e indeferir a sua integração à remuneração do autor. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da União. Processo: ED-RR-381-59.2011.5.03.0019 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Embargado(a): CINTIA GONÇALVES RABELO, Advogado: Nívia Lopes Capelo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-552-64.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Alice Rabelo Andrade, Embargado(a): SONIA CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Embargado(a): NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-559-89.2012.5.19.0063 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Embargado(a): CLAUDEMIR FERREIRA BARBOSA, Advogado: Kenisson de Albuquerque Martins,

Embargado(a): TERSEVIG-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Arlete de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-1128-81.2013.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Embargado(a): JESUS VIEIRA JÚNIOR, Advogado: Célio Furlan Pereira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogada: Cláudia Vieira Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-1167-72.2013.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): ANA LUISA FRANCA BASTOS MENEZES, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Advogada: Ivone Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1634-35.2013.5.12.0028 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, Advogada: Izilda Maria de Moraes Garcia, Embargado(a): EDIMILSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Advogado: Vorlei Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-2594-44.2011.5.02.0317 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Regiane Ruiz, Embargado(a): LUCIANI MARIA FERNANDES, Advogado: Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-Ag-AIRR-2751-36.2012.5.02.0073 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Embargado(a): OSMIR DE GOES, Advogado: Carlos Sanches Baena, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR-10189-56.2013.5.14.0005 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Livia Renata de Oliveira Silva, Embargado(a): DUCINEIA DE CASTRO, Advogado: Francisca Rosilene Garcia Celestino, Embargado(a): FAYSLEN & MEDEIROS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR e RR-64200-79.2004.5.04.0732 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): ROBERTO FERNANDO ROTTA, Advogada: Daniela Amália Linden, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II- não conhecer do recurso de revista do reclamado. Processo: ED-RR-211700-50.2008.5.15.0071 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CLEDENILSON MARIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Silas Renato Parenti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-245900-41.2007.5.02.0084 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: IRINEU CAMARGO HEILIG, Advogado: Sérgio Alpiste, Embargado(a): RODRIGO VALVERDE DINAMARCO E OUTRO, Advogado: Sérgio Schwartzman, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-271900-20.2007.5.08.0114 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCISCO MENDES CARDOSO, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Recorrido(s): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Raphael Charone Loureiro, Recorrido(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD, Advogado: Ricardo Serruya Soriano de Mello, Advogada: Rubiana Santos Borges, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 93, IX,

da CF, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do art. 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT, para que aquela Corte analise o tema "horas in itinere" sob a ótica dos requisitos a que alude a Súmula nº 90 do TST. Prejudico o exame dos demais temas do recurso de revista. Processo: AIRR-1-75.2013.5.09.0091 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Gleiton Gonçalves de Souza, Advogado: João Paulo Soares, Agravado(s): EDMILSON ALVES DA SILVA, Advogado: Dalva Marvulle de Castilho, Advogada: Anne Caroline de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3-59.2013.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPASSUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Flávio Sartori, Agravado(s): DENILSON DE SOUZA, Advogado: Enéas de Oliveira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. Processo: AIRR-4-25.2014.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO BRAGA, Advogado: Dárcio Guimarães de Andrade, Agravado(s): REINALDO CESAR DE LIMA GUIMARÃES, Advogado: Fernando Antônio Rolla de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-5-22.2013.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESPÓLIO de MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Elísio Moraes, Agravado(s): GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Gabriel Massote Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-8-50.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO HONÓRIO, Advogada: Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-9-31.2012.5.15.0120 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): EZEQUIEL FERNANDO DA SILVA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11-72.2012.5.01.0481 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): ZILTON BRITES, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-15-55.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANSAL-AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): CARLOS VICENTE DA NEIVA, Advogado: Danilo de Paula Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20-33.2013.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): ANTONIO QUEIROZ PACHECO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-20-11.2013.5.03.0136 da 3a. Região, Relator:

Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUELEN CRISTINA MACIEL DAS NEVES, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-23-90.2011.5.01.0006 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): FLÁVIA REGINA ALVES DE SOUSA, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-27-52.2014.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA LIMA, Advogado: James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-32-91.2013.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS POSSAS, Advogado: Rosmara Lima Guimarães Vargas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-37-53.2013.5.05.0019 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ENZO BOAVENTURA LOPES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Maurício Raimundo Pinheiro da Silva, Advogado: Flávio Cumming da Silva, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-37-31.2011.5.20.0011 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogada: Léa Maria Melo Andrade, Advogado: Gabriela Milano Loureiro de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GESSO E CERÂMICA DOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, ITABAIANA, ITABAIANINHA, LARANJEIRAS, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PACATUBA, SIRIRI E SIMÃO DIAS NO ESTADO DE SERGIPE-SINDICAGESE, Advogado: Petrócio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-39-05.2013.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: João Humberto Martorelli, Agravado(s): ELCIONE NUNES RODRIGUES, Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-46-61.2010.5.01.0009 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Advogada: Rosângela Cunha Silva Moreira, Agravado(s): ZOE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-IBEROSTAR, Advogado: Humberto Cartier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-46-88.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): HERLISON SANTOS VALVERDE, Advogada: Ludmilla Santana Reis, Advogado: Aneilton João Rêgo Nascimento, Embargado(a): TRANSBET-TRANSPORTE DE BETUMES LTDA., Advogado: Pedro José Souza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-49-25.2012.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): RONILSON DO CARMO SILVA, Advogado: Henrique Rodrigues Lelis, Agravado(s): IPA-VALE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): MARCILENE GONÇALVES ALCÂNTARA, Agravado(s): MARIA FRANCISCA

FERREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-50-71.2012.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TEQUIMAR-TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Ricardo Lopes Silva, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DOS REIS, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-52-92.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CERCREDE RIO DE JANEIRO-CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, Advogado: André Luis de Deus Lisboa, Agravado(s): LILIAN RODRIGUES INÊS, Advogado: Rodrigo Longotano do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-55-05.2013.5.09.0006 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LILIAN RODRIGUES, Advogada: Norma Regina Pinho Ribas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-58-36.2014.5.09.0325 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CHARLES TEIXEIRA, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-76-61.2012.5.05.0641 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALDEMIR TEODORO DA SILVA, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): CANVALE AGRÍCOLA COMERCIAL LTDA., Advogada: Maria Inês Pereira Carreto, Advogada: Regina Leide Fernandes de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-77-11.2013.5.09.0088 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARO S.A, Advogado: José Antônio Cordeiro Calvo, Agravado(s): JEFFERSON CARPES PORTO, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): ADOUBLE INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS LTDA., Advogado: Carlos Augusto Marinoni, Agravado(s): NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-85-30.2013.5.06.0004 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA. E OUTRO, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ROBSON AZEVEDO BARANCELLI, Advogada: Neusa Maria de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-88-49.2012.5.01.0039 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Ricardo Castro Peixoto, Agravado(s): GELSON DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Anna Borba Taboas, Agravado(s): VISE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., Advogado: Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-92-10.2013.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): MICHEL DOUGLAS DE SOUSA CASTRO, Advogado: Danyella Alves de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-93-41.2013.5.05.0034 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ANDRÉIA CARMO DE JESUS, Advogada: Joana D'Arc Silva Galvão, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Márcio Vinhas Barretto, Advogado: José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-94-46.2013.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA DO CARMO DA SILVA PICOLI, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA, Advogada: Beatriz Vieira dos Santos Chistoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-113-43.2013.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): SALACIEL CARLOS PEREIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR-118-65.2013.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV/BA, Advogado: Flávio Cumming da Silva, Agravado(s): PAREX CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Evaristo Ferreira Freire Júnior, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-126-84.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ CLAUDIO FARIA DE REZENDE, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Gisele Moreira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-128-04.2012.5.05.0012 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Jimena da Silva Lobo, Agravado(s): WILSON DA SILVA, Advogada: Adriana Lessa Cícero Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-134-62.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): EDSON DE SOUZA PERGENTINO, Advogado: Etevaldo Ferreira Pimentel, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-139-23.2013.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PROFORTE S.A.-TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ERIVELTON GONÇALVES SIQUEIRA, Advogado: Fernando Guerra, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-139-76.2011.5.05.0009 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX - MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA SACRAMENTO, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-142-91.2013.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ FELIPE VERAS DA SILVA, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Marcos Mendo de Mendonça, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-146-52.2013.5.05.0024 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Agravado(s): JEFERSON CLEITON FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Ricardo Caldas Pinheiro, Advogado: Paulo Donisete Pitarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-152-43.2012.5.01.0206 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s):

ALBERTO MOZER DA SILVA, Advogado: Monique da Silva Alves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-152-56.2012.5.04.0304 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): EDERSON CLEDIR GUTJAHR, Advogado: Paulo César Lauxen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-159-17.2012.5.15.0086 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EDKASSIO RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Robert Luiz Sacilotto, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Mário Sérgio de Mello Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-164-68.2013.5.03.0173 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DANIELLA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-168-03.2011.5.02.0077 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): DERMIVAL TERESO DOS SANTOS, Advogada: Ana Cristina de Jesus, Agravado(s): SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO, Advogado: Luiz Antônio Gambelli, Agravado(s): EXPANSIVA EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-176-33.2012.5.01.0057 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): RHUAN ALENCAR DE MELLO PEREIRA CARVALHO, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Adriana de Lourdes Ancelmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-178-18.2013.5.03.0152 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIANCA BOLDRIN E OUTRA, Advogado: Clóvis Domiciano, Agravado(s): JOSÉ ERNANDE MENDES DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Pedro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-184-34.2011.5.01.0222 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JARDIM DA SAUDADE PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Roberta Di Franco Zucca, Agravado(s): JORGE GONZAGA DE CARVALHO, Advogado: Paulo Cezar Ozorio Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-185-23.2010.5.02.0029 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: EDWIGES DAMBROWSKI, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento. Processo: AIRR-188-49.2014.5.03.0145 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): DEIBSON CORREA DE MACEDO, Advogado: Mario Aislan Moreira Correa, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-196-51.2010.5.01.0491 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Juvanete

Pereira da Silva, Agravado(s): JOÃO TELES DA SILVA, Advogado: Rodrigo Ferreira da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-197-85.2012.5.05.0028 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): WILTON INÁCIO DINIZ, Advogado: Pollyanna Magalhães Rodrigues, Agravado(s): FK EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME E OUTROS, Advogado: Paulo José Campos Lôbo, Advogado: Danielle Guimarães Chompanidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-198-40.2013.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JOÃO PAULO MARCOLINO BOLDRINI, Advogado: Luís Sérgio Fávares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-201-25.2014.5.03.0185 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): EULIMAR RODRIGUES DE NOVAIS, Advogado: Rodrigo Porto Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-204-34.2012.5.15.0114 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): MOACYR WILLIAN CORREA, Advogado: Antônio Fernandes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-207-21.2011.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): O RENATÃO LTDA.-ME E OUTRO, Advogado: Joseval Cravo Fernandes Júnior, Agravado(s): WANDERSON DE JESUS SANTOS, Advogado: LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS, Agravado(s): RJR COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-216-61.2013.5.09.0023 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): AUGUSTO DA SILVA BRITO, Advogado: Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-223-64.2013.5.06.0014 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Álvaro Van Derley Lima Neto, Advogado: Rossana Carvalho Pimentel dos Santos, Agravado(s): JOSEANE BALBINA SOUZA DE ARRUDA, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calabria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-233-78.2010.5.01.0006 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MICHELE SPETSERIS VIEIRA FERREIRA, Advogada: Grazielle Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-239-96.2012.5.06.0161 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSMETRO-TRANSPORTADORA METROPOLITANA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): CARLOS JOSÉ DE BARROS, Advogado: Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-242-02.2014.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-244-60.2011.5.05.0039 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Agravado(s): MARCOS VINÍCIUS MOREIRA LIMA, Advogado:



Arthur Álvares de Queiroz Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-247-28.2013.5.09.0073 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA GUILHERME LTDA., Advogado: Joaquim Pereira Alves Júnior, Agravado(s): EZEQUIEL DELLA MATTA, Advogado: Mariangela Vilkas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-257-34.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A.-CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-257-37.2012.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLÁUDIO GAMA FERREIRA, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-260-40.2013.5.02.0261 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Advogado: Rafael Arcari Brito, Agravado(s): RAIMUNDO BELA DE SOUZA, Advogado: Omar Issam Mourad, Agravado(s): CONSTRUTORA TS-R LTDA., Advogado: José Vicente da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-260-17.2013.5.05.0371 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): WALMIR TORRES DA SILVA, Advogado: Fabio Bezerra Cavalcante de Souza, Agravado(s): TEMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-263-52.2013.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCANA, Advogado: Clóvis Aparecido Vanzella, Agravado(s): JOSÉ MARIA CARDOSO, Advogado: Marília Borile Guimarães de Paula Galhardo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SERTÃOZINHO, Advogado: Ronaldo Aparecido Caldeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-285-23.2012.5.04.0232 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADRIANA RITTER, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): GIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Anelise Ahrens Haag, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-285-92.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALVORADA PETRÓLEO S.A., Advogado: Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Agravado(s): COWAN PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Edmilson Machado da Silva Filho, Agravado(s): ANTÔNIO DE JESUS SANTOS, Advogado: José Marcos Reis do Carmo, Agravado(s): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-290-49.2010.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, Advogado: Nara Fonseca Alves, Agravado(s): ELETRORAY SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICIDADE LTDA., Agravado(s): EDNALVA GONZAGA DAMASCENO E OUTRO, Advogado: Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Agravado(s): RILZA CERQUEIRA CARDOSO, Agravado(s): JOSELITA MELLO CARDOSO, Agravado(s): RAYMUNDO MELLO CARDOSO, Agravado(s): SALVADOR MELLO SAMARTIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: AIRR-295-34.2014.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s):

JEAN CARLOS VIANA BARBOSA, Advogado: Mario Aislan Moreira Correa, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-295-25.2014.5.02.0015 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALFABENS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Francisco Jerônimo da Silva, Agravado(s): REGINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): BM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Luiz Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-296-60.2013.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Agravado(s): VANDERLEI AMARO GONÇALVES, Advogado: Fábio André Alves Costa, Agravado(s): EATON LTDA., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-300-81.2013.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A.-GRUPO GOL, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): DARLENE SANTOS PADOVAN, Advogado: Fernando Augusto Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-301-64.2012.5.04.0203 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO PACHECO BERNARDEZ, Advogada: Selma Valêncio Cesário Nunes, Agravado(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-305-62.2013.5.05.0131 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSENEIDE MARIA SANTOS, Advogado: Vanusa Berbert de Castro, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Dono da Obra - Responsabilidade Subsidiária - OJ 191, da SBDI-1, do TST". Processo: AIRR-311-74.2013.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RALSKI RESTAURANTES LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): SIMONE TEIXEIRA SILVA, Advogada: Helen Cristina Vitorasso Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-315-38.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WARLEN AUGUSTO DE PAULA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA., Advogado: Carla de Alcantara Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-321-10.2013.5.15.0043 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Paulo André Mulato, Agravado(s): PEDRO HAMILTON DE SOUSA, Advogado: José Aparecido Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-326-31.2013.5.04.0401 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado

José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: José Carlos Braga Monteiro, Agravado(s): TIAGO RODRIGO ALVES MOTA, Advogado: Airton Luís Nesello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-327-74.2012.5.03.0014 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WALMIR ANTÔNIO ALVES, Advogado: Newton Aparecido Alves, Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-329-60.2013.5.15.0148 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MORISE FERREIRA PIMENTEL, Advogado: Fábio Luiz Cleto Souren, Agravado(s): ABL SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-332-74.2013.5.14.0008 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AUTOVEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Cristiano Pinheiro, Agravado(s): MIGUEL ANGELO FERREIRA OLIVEIRA, Advogado: Jesse Ralf Schifter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-342-89.2013.5.05.0034 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): PAULO CÉSAR DA CRUZ ARAÚJO, Advogado: Paulo Frederico Coelho Chaves, Advogada: Juliana Cabral de Oliveira, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-348-04.2013.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: EVANDRO GOMES LEME, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Embargado(a): BANCO BRACCE S.A., Advogado: Thiago de Carvalho e Silva e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-353-24.2010.5.09.0322 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Agravado(s): SÉRGIO MURILO CASAS, Advogado: Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-357-42.2013.5.14.0411 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Janice de Souza Barbosa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE, Advogado: Márcio D'Anzicourt Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-359-24.2014.5.02.0051 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DURÁVEIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Bruno Kalil Nascimento, Agravado(s): ALUÍSIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Alexandre Sellenguim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-365-43.2014.5.23.0052 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): PRYSCILLA MARIA LUIZ DO NASCIMENTO, Advogado: Vanessa Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-368-76.2011.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): AMANDA BARBOSA PESSOA, Advogado: Carla Adriane Maggioni, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Luiz Augusto Baggio, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-385-30.2011.5.01.0059 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALUSA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Soraia Ghassan Saleh, Agravante(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Leonardo Novaes Coelho de Castro, Agravado(s): TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA DAMASCENO, Advogado: Stéfano Egmont Baltz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jorge Luís Santos Fernandes, Agravado(s): TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A., Advogado: Sidnei Garcia Diaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-387-43.2010.5.01.0541 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Willian Lemos Motta da Carvalho, Advogado: João Francisco Tellechea Neto, Agravado(s): MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Murilo César Reis Baptista, Decisão: I- por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-392-45.2013.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): OSANA BRAVIN DOS PASSOS, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-396-92.2013.5.09.0018 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TODESCHINI S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Adilson de Castro Júnior, Agravado(s): MARINA ESTEVES LACERDA E OUTRAS, Advogado: Sérgio Eduardo Canella, Agravado(s): SOLUÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., Advogado: Eduardo dos Santos, Agravado(s): E. ALICEDA & CIA. LTDA. E OUTROS, Advogado: Marcelo Augusto de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-397-19.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA, Advogada: Amanda Gomes Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-400-33.2011.5.20.0006 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUCIMARA DE ABREU BARBOSA, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Lucas José Zuanazzi Biller Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-401-85.2012.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): JORGE AMÉRICO DE OLIVEIRA PIRES, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-406-93.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINÉSIO HUMBERTO DE SIQUEIRA, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA., Advogada: Karen Cristina Fortunato, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. Processo: AIRR-409-88.2012.5.19.0005 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROSANGELA RODRIGUES NOBRE BULHÕES, Advogada: Florízia Lamenha Calheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-418-96.2014.5.03.0014 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Advogada: Débora Moreira Marques Perdigão, Agravado(s): JOIMAR LÚCIO MARTINS, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Advogada: Dora Lucia Magela Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-419-59.2011.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): LUCIANO JANUÁRIO FONSECA, Advogado: Roberto de Carvalho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-421-86.2012.5.05.0201 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, Advogado: Nara Fonseca Alves, Agravado(s): LEONILDO JOSÉ BRITTO RAMOS, Advogado: Pedro Paulo Ramos, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Convocado, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Processo: AIRR-421-27.2013.5.02.0301 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAUDIA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armino Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-422-97.2013.5.19.0055 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Embargado(a): MANASSÉS SILVA DANTAS, Advogado: Claudio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-433-78.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIAÇÃO JARDINS S.A., Advogado: Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA, Advogado: Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-436-88.2013.5.05.0017 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LÚCIA RIOS PINHEIRO, Advogado: Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Advogado: Cloves Cerqueira da Silva Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Rosita Maria Conceição Falcão, Advogado: Manuele da Silva Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-441-17.2011.5.05.0006 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA DO CARMO SANTANA SILVA, Advogada: Marizete Pereira dos Santos, Agravado(s): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Advogado: Anáise Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-442-97.2010.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,

Agravante(s): BANCO PECÚNIA S.A. E OUTRO, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ANDRÉIA ALVES SATIRO, Advogado: Otávio Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-444-21.2012.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NORDAL-NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Antonio Eduardo Menezes Oliveira, Advogada: Marcella Lins Espinola Lisboa, Agravado(s): MANOEL ACLÉSIO RAMOS SANTOS, Advogado: Antônio Alan de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-449-22.2014.5.03.0110 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): GLEIDSON RODRIGUES DOS REIS, Advogado: Karine Carvalho Barcelos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-450-69.2013.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LABORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): GABRIEL FERREIRA, Advogada: Eliane de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-456-79.2013.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): EDUARDO MOREIRA VIANA, Advogado: Alexandre Marques Syrio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-470-90.2011.5.01.0002 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): IVAN DE SOUZA, Advogado: Leandro Rebello Apolinário, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT, Advogado: Luiz Eduardo Chaves de Souza, Advogado: Jaime José Machado Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-473-06.2013.5.03.0039 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RONALDO DA CRUZ, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Eduardo Barbosa Belisário Campos, Agravado(s): JORASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Giselle Santos Couy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-475-07.2012.5.05.0022 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Diego Costa Almeida, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Osvaldo Lopes Ribeiro Neto, Advogado: Alan Rodrigues Sampaio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-478-66.2013.5.06.0161 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): DIELSON DO ESPIRITO SANTOS, Advogado: Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-480-66.2013.5.24.0086 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): ELIAS MARINHO DA SILVA, Advogado: Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-482-74.2013.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCOS LUIZ GOMES DA

SILVA, Advogada: Leoneide Souto Ribeiro de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-485-41.2012.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPORT CLUB INTERNACIONAL, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): LUIS FELIPE MENEZES MARTINS, Advogada: Mariju Ramos Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-494-74.2012.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): LUCIANE CASTRO SANTOS, Advogado: José Ferreira da Costa, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-496-71.2010.5.01.0019 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): WILTON MACEDO COSTA FILHO, Advogado: João José dos Reis Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-500-81.2013.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: INDÚSTRIA DE RAÇÕES NORTE LTDA., Advogado: Pedro Costa, Embargado(a): ESPÓLIO de MARCO ANTONIO SOARES SILVA, Advogado: Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-502-81.2012.5.03.0042 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Fabiano Correia Martins, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-505-91.2013.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FOSPAR S.A. E OUTRA, Advogado: Joaquim Miró, Advogado: Irapuan Zimmermann de Noronha, Agravado(s): MOZART GREGORIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Renato Serra Hayne Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-509-29.2013.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DÓRIA ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Hernani Krongold, Agravado(s): JOYCE DOS SANTOS DINIZ, Advogada: Marta Tatiane Ferreira Lobo Ochsendorf, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-524-27.2012.5.06.0020 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FELIPE PEREIRA GALVÃO, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-524-64.2010.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARDIODINÂMICA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Eduardo Dangremon, Agravado(s): HAUANA SOUTO SACRAMENTO GOMES, Advogado: Hudson Araújo Resedá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-524-72.2012.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SARA SILVA MOREIRA, Advogado: Felipe Ferro Lopes, Agravado(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Estevão Siqueira Nejm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-531-18.2013.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPEDROSA S.A., Advogado: Marcos Castro Baptista de Oliveira, Advogado: Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: José Amaury Fernandes, Advogado: Gustavo Henrique Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-

533-62.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FAN PARTICIPAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Ivan de Castro Paula Júnior, Agravado(s): LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Ieda Calita Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-536-15.2013.5.02.0312 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELINO JOSÉ DE JESUS, Advogado: Miguel Tavares Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Valéria Norberto Figueiredo, Agravado(s): MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-538-35.2012.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): LAURIANO GOMES MACHADO, Advogado: Reinaldo Luís Trovo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-543-45.2012.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI, Advogado: Edvaldo Bandeira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-544-22.2010.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Luiza Menezes Garrido, Agravado(s): JADSON PEREIRA PAIM, Advogada: Diana Vilas-Boas Jucá, Agravado(s): EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-554-84.2013.5.14.0091 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GIVANILDO DOS SANTOS MOURA, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-556-05.2013.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EDNA APARECIDA BARBOSA, Advogada: Daniela Vilela Peloso Vasconcelos, Agravado(s): CONDOMÍNIO ORDINÁRIO DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRÃO PRETO, Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-565-05.2011.5.01.0008 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): RICARDO DUTRA MARTINS, Advogado: Ronaldo Chaves Gaudio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-569-15.2012.5.05.0002 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LAIS DA SILVA MESSIAS ARAÚJO, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Ana Luiza Sobral Soares, Advogado: Luiz Reis Guedes, Advogado: Raiana Barros Mendonça Salsa, Agravado(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Bruno Andrade Calmon de Siqueira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-574-33.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, Advogado: Bruno Cardoso Pires de Moraes, Advogado: Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): JORGE MARÇAL DE MORAES, Advogado: Andréa Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-584-86.2012.5.15.0072 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): JULIANA DA SILVA, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s):



SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-588-87.2014.5.03.0137 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): JONATHAN MONTEIRO BERNARDO, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-589-51.2011.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOHN DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): EDANNI LUIZ AISENBERG, Advogado: Leandro Ivan München, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-596-75.2012.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): CAMILA APARECIDA RAMALHO, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): QUEIROZ FERREIRA E REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Fabrícia de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-597-38.2012.5.15.0120 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINA SANTA ADÉLIA S.A., Advogado: Leonídio Mialichi Carósio, Agravado(s): ARNALDO SILVEIRA RODRIGUES, Advogado: Joaquim Bahu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-601-81.2012.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CKLS SERVIÇOS LTDA, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): CRISTIANO FAUSTO DA SILVA, Advogada: Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-606-37.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JOAQUIM SANTANA NETO, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-617-81.2012.5.04.0234 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Larissa Casagrande Pacheco, Agravado(s): EVERTON PEREIRA RAMOS, Advogado: Artur Bacaltchuk, Agravado(s): ECC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Almerindo Cardoso Prusch, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-618-41.2012.5.15.0014 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SIMONE APARECIDA DE MELLO ZANGIROLAMO, Advogado: Patrícia Massita Zucareli, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-621-27.2013.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SONIA SIMAO DA FONSECA, Advogado: Romualdo Mendes de Freitas Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-625-22.2012.5.01.0079 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALOÍSIO DA SILVEIRA, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.-CEASA/RJ, Advogado: Maurício Vieira Soares, Advogado: Vanusa de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-628-37.2012.5.18.0003 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIMUNDA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Diadimar Gomes, Agravado(s): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Maria Tereza Caetano Lima Chaves,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-628-62.2013.5.04.0271 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA, Advogado: Alessandro Colombo Pires, Advogado: Vilson José Sana Júnior, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-630-70.2013.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Marlene Ricci, Advogado: Lucilene Sena Barros, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-630-89.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): JOSÉ DIMAS FERNANDES, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Marcos Teixeira Maciel Leite, Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-633-49.2013.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): RAIMUNDO LEITE DE AQUINO, Advogado: Fábio André Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-634-71.2012.5.04.0023 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RENATO DA COSTA PINHEIRO, Advogado: Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): COMBATE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Márcia Süssenbach de Almeida, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUEMMENBURG, Advogado: Paulo Ricardo Mirco Scharlau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-641-95.2013.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODRIGO VIEIRA PACHECO, Advogado: Alessandro Vietri, Agravado(s): BANCO BVA S.A., Advogado: Valdemir Moreira de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-649-12.2013.5.15.0019 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ZENITI COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): JAQUELINE DA SILVA ALVES, Advogado: Ludmila Kelly Braz Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-656-09.2012.5.15.0061 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Augusto Morbeck de Andrade e Silva, Agravado(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Bruno Freire e Silva, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-663-46.2011.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA, Advogada: Mônica Freitas dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-669-28.2014.5.03.0075 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MONICA CRISTINA APARECIDA DE PINHO, Advogado: João Carlos dos Santos, Agravado(s): LABORATÓRIO SANBIOL LTDA., Advogado: Valmir de Paiva Baggio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-678-77.2012.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): LEANDRO APARECIDO CORDEIRO, Advogado: Antônio Lopes Campos Fernandes, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-691-57.2013.5.24.0101 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): SAMARA CRISTINA BISPO, Advogada: Telma Cristina Padovan, Advogado: Mauro Edson Macht, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-694-42.2011.5.01.0062 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AIRES JOSÉ GONÇALVES MACHADO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Alessandra Guilhermino de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-694-50.2013.5.09.0094 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REDE LOG DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Patricia Dutra da Silva, Agravado(s): DIEGO VAGNER, Advogado: Giovani Marcelo Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-708-08.2011.5.01.0262 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRASCO LOGISTICA OFFSHORE, Advogado: Mauro Bolcato Dibe Rodrigues, Agravado(s): ALBERICO ALVES, Advogado: Paulo Alberto Elias Ranzeiro, Agravado(s): TRANSPORTADORA BONS AMIGOS EM LOGISTICA LTDA., Advogado: Wanderley da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-709-11.2013.5.12.0005 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESPÓLIO de GERALDO DOS SANTOS GOMES, Advogado: Denísio Dolásio Baixo, Agravado(s): DETROIT BRASIL LTDA., Advogada: Akira Valéska Fabrin, Agravado(s): ENGITA NAVAL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dinamar Simas Seide, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-716-17.2012.5.06.0001 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-719-15.2012.5.06.0019 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA CECÍLIA SIMÃO GOMES, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-727-85.2013.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): LEONARDO BISPO DE FREITAS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-741-79.2013.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JUAREZ ALVES SANTIAGO, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogado: Márcio Rodrigo Kaio Carvalho Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: ED-ED-RR-750-24.2012.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): IVONE APARECIDA MELLO CORDEIRO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Embargado(a): FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO-FUNBEP, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-751-

87.2012.5.15.0142 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: André Luiz Vatarischi, Agravado(s): MATEUS BRAGHETTO FREITAS, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-751-92.2012.5.15.0108 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAURO SÉRGIO HATABA, Advogado: Eduardo Alaminio Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO-CBA, Advogado: Thadeu Brito de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-759-79.2012.5.18.0013 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Geissler Saraiva de Goiaz Júnior, Agravado(s): ROGÉRIO MARTINS JACQUES, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-760-58.2012.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogado: Clisthenes Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-761-25.2013.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogado: Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Elizabeth Pereira de Oliveira, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO DE MENEZES BELOTA FILHO, Advogado: Emílison Santana Alencar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-762-64.2013.5.08.0114 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATA-AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALESSANDRO AMARAL COSTA, Advogado: Nicolau Murad Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-768-16.2014.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Advogado: Jacinto Gomes das Neves, Agravado(s): ANTÔNIO DE PAULA DA SILVA, Advogada: Marilda do Carmo Soares Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-772-43.2013.5.02.0319 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCÊNIA NETA DE OLIVEIRA, Advogado: Luis Eduardo Rezende, Agravado(s): INTERTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA., Advogado: Leandro Campos Matias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-772-98.2013.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.-SPTRANS, Advogada: Ana Maria Ferreira, Agravado(s): MARIO GOMES VIEIRA, Advogada: Angela Edilena da Silva, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-779-74.2012.5.01.0003 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EDSON CÂNDIDO DA COSTA, Advogado: Roberto Dantas de Araújo, Agravado(s): NUTRITÁLIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-783-62.2012.5.24.0071 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Luiz Paulo de Castro Areco, Agravado(s): REGINALDO DE PAIVA SANTOS, Advogado: Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-784-92.2013.5.15.0061 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Paula

Rodrigues da Silva, Agravado(s): ESTELA BORGES DA SILVA, Advogado: Thiago Giovani Romero, Agravado(s): GUIMARÃEE & FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Bruno José Giannotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-792-16.2010.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Wladimir de Oliveira Brito, Agravado(s): JOÃO BATISTA LOUREIRO DOS SANTOS, Advogado: Alfredo Sciamarelli da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-793-63.2012.5.15.0134 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): GILSON DUTRA DE SOUZA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Vinícius Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-794-69.2011.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Agravado(s): KATHYRIN MARY NEVES DE LIMA, Advogado: Pedrina Sebastiana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-805-51.2010.5.01.0065 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB, Advogado: Roberto Ferreira Brandão, Agravado(s): EVANDRO PINTO, Advogado: Carlos Alberto Costa Filho, Agravado(s): SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Natália Sombra Salles Celidônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-807-75.2013.5.02.0004 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FRANCISCO ERLANIO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-808-31.2012.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): JORGE SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: José Saraiva, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-810-71.2012.5.15.0111 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ÂNGELO CLEUTON GOMES DE SOUZA, Advogado: Renata Zanin Ferrari, Agravado(s): CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA., Advogado: Márcio Luiz Sônego, Advogada: Mauro Celso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-813-58.2013.5.02.0303 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALESSANDRA SOUZA SILVA FARIAS, Advogado: Fábio Veiga Passos, Agravado(s): DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogado: Roger da Silva Moreira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-815-44.2012.5.12.0025 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA., Advogado: Eliomar Francisco Tumelero, Agravado(s): GENOIR SATYRIO DA ROCHA, Advogado: Flávia Éberle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-834-13.2011.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-ITDE E OUTROS, Advogado: Guilherme Krüger de Lima, Agravado(s): RAFAEL PEIXOTO PORTELA, Advogado: Tony Éden Soares da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-839-07.2011.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL

LTDA., Advogada: Maria Auxiliadora Lopes Costa, Agravado(s): AGNALDO SILVA SANTANA, Advogado: Diego Corrêa Rodrigues, Advogado: Helder Lavigne e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-839-26.2011.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO CANINDÉ JÚNIOR, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-848-51.2012.5.15.0057 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARLI GONÇALVES, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-857-28.2012.5.20.0007 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Marcolino Dantas, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Embargado(a): EDERVAL PIRES DOS REIS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-863-48.2011.5.15.0156 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ÂNGELO JOSÉ BAZAN E OUTROS, Advogado: João dos Reis Oliveira, Agravado(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Pedro Henrique Franchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-868-57.2010.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Tatiana Fernandes Chaves, Agravado(s): ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-870-03.2014.5.03.0016 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): IZABEL CRISTINA DA SILVA, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): ABRASERV-ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Daniel Salomão Augusto Giboski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-873-40.2011.5.05.0037 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EBDA-EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A., Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL-SINDILIMP, Advogado: Carolina Torres Dias, Agravado(s): M & C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-876-57.2012.5.05.0005 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Izabella Beatrice de Carvalho, Advogada: Livia Castro Araújo, Agravado(s): PEDRO FREITAS BARRETO, Advogado: Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Advogado: Genésio Ramos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-879-68.2012.5.04.0351 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JÉSSICA ROBERTA DA CRUZ, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Diego Torres Silveira, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-882-77.2010.5.01.0027 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR,

Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Walmir Antonio Barroso, Embargado(a): JOÃO PAULO GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-886-82.2012.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Daniella de Andrade Pinto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-887-78.2013.5.09.0025 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Marcelo Sérgio Pereira, Advogado: João Paulo Soares, Agravado(s): MARCELO MARTINS MENDONÇA, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-896-42.2013.5.02.0443 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMAURY CAMARA JUNIOR, Advogada: Rosemary Fagundes Gênio Magina, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-900-06.2012.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Paulo Antônio Gomes Patrício Júnior, Agravado(s): FRANCISCO DAMIÃO BEZERRA, Advogado: Francisco Antônio Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-905-63.2010.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogado: Marisa Macedo Martins, Agravado(s): FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-909-48.2012.5.18.0211 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Juvenal da Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-913-08.2012.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO-CELSA, Advogado: Dandara Xavier Ferreira, Recorrido(s): TIAGO BENAVIDES PORTO, Advogada: Anna Paula Romani, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer parcialmente do recurso de revista, por violação ao § 2º do art. 193, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento cumulado dos adicionais de insalubridade e periculosidade, ficando assegurado ao trabalhador o direito de optar pela percepção de um deles na fase de liquidação de sentença. Processo: AIRR-915-36.2011.5.05.0281 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DIAS SILVA, Advogado: Celso

Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Cláudia Santianni, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luciana Abreu Dantas Fonseca, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-917-48.2013.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FÁBIO SILVA DO CARMO, Advogada: Amanda de Freitas Oliveira Feraci, Agravado(s): GO3-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.-GRUPO É OURO, Advogada: Kelly Cristina de Oliveira Pratarotti, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Agravado(s): JM COMÉRCIO DE BEBIDAS E LOGÍSTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-917-15.2010.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Oziel Estevão, Agravado(s): CLEIDE DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-922-53.2011.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SIEMENS VAI METALS SERVICES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompílio, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): CLAYTON NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Glória Maria dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. II- conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula 90, III do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in tinere e seus reflexos e, por conseguinte, julgar improcedente a ação trabalhista, com inversão do ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de cujo pagamento está isento em razão da gratuidade da justiça deferida em sentença. Processo: AIRR-923-06.2013.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MÁRCIA AMARAL SOARES, Advogado: Gilson Finkler, Agravado(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Marco Antônio Aparecido de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-929-09.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): EDGAR FERNANDES, Advogado: Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-930-02.2012.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Máira Cirineu Araújo, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): RITA DE CASSIA BARROS, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS. Processo: AIRR-931-91.2013.5.24.0086 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): KÁTIA SANCHES DE ALMEIDA, Advogado: Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-933-94.2012.5.07.0013 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s):



FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MANUEL DANILO DE OLIVEIRA COLARES E OUTROS, Advogado: Enio Ponte Mourão, Advogado: Vinícius Maia Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-934-96.2012.5.02.0020 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): JADIEL SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Angenilzo Freitas Barreto, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-934-30.2012.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): P.M.S.P.V. EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Antônio Custódio Lima, Agravado(s): MARIALVA SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Aparecida Santos Araújo Mascon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-936-31.2013.5.01.0482 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): MARCELINO COSTA DA FONSECA, Advogado: Elizabeth Rocha Almada, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-944-11.2011.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Luciana Carvalho Santos, Advogado: Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): ALVARO ROQUE GUIMARÃES, Advogado: Ranniere Miranda Santana, Advogado: Gustavo Carvalho Alves Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-946-81.2012.5.09.0096 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA.-UNIGUA, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): PATRICIA CARLA FERNANDES, Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-948-96.2013.5.03.0059 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, Advogado: Ailton Souza Costa, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Pedro Moreira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-957-87.2011.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Keila de Medeiros Duarte, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): JANETE RAMOS PEREIRA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-958-30.2012.5.15.0096 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ASTRA S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Patrícia Leone Nassur, Agravado(s): PAULO VICTOR MACEDO LOUREIRO, Advogado: João Paulo de Almeida Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-958-02.2011.5.01.0081 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): THYSSENKRUPP COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO, Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): ESPÓLIO de GETÚLIO ALEXANDRE XIMENES, Advogado: Lucas Souto Vieira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-960-24.2014.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA., Advogado: José Rafael de Santis, Agravado(s): RUDNEY BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Tadeu Quirino Filho, Agravado(s): DRYWALL MGO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-962-55.2012.5.04.0102 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS-SANEP, Procurador: Eduardo Schein Trindade, Agravado(s): HONÓRIO LUIZ DE FIGUEIREDO, Advogado: Celso Luiz Moresco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: ED-AIRR-963-64.2011.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WILSON SILVA FILHO, Advogado: Roberto Schitini, Embargado(a): NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.-NORSERGE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR-968-91.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.-MGS, Advogada: Karina Haua Barquete Braccini, Agravado(s): BEATRIZ LOURENÇO FERREIRA FERNANDES RODRIGUES, Advogada: Adriana Passos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-969-02.2013.5.03.0147 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO MENDES, Advogada: Mônica Aparecida Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-974-38.2014.5.03.0034 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NIPLAN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Fernando Ferreira de Andrade, Agravado(s): UZIEL MADEIRA DE SOUZA, Advogado: Juliana Coelho Pego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-975-49.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO JOSÉ CASTRO SANTOS, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Camila Cintra Baccaro Mansutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-990-53.2013.5.05.0201 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARLINDO INVENÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho, Agravado(s): L. MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dora Anali dos Santos Santos, Advogada: Graziella Ribeiro Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-994-78.2011.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALINE DE ASSIS CAMPOS BERNARDES, Advogado: José Tarciso da Silva, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Advogado: Raoni Maio Rangel, Agravado(s): ACOM COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.

Processo: AIRR-998-32.2012.5.15.0057 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ADENISIO SANTOS DE MORAIS, Advogado: Roberlei Cândido de Araújo, Agravado(s): MARIO MARCOS KAWANO, Advogado: Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, Agravado(s): GDF SUEZ ENERGY LATIN AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-999-34.2012.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado:

Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): CRIATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1010-15.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DAC-X TELEFONIA SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., Advogada: Giselle Pinheiro Arcoverde, Advogado: Fábio de Sá Bittencourt, Agravado(s): DANIELLE SANTOS BARBOSA NUNES, Advogado: Anderson Siqueira Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1014-64.2012.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MONTEC-MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogada: Marina Gomes Mattos Devides, Agravado(s): ELIAS DA CRUZ, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1019-68.2013.5.10.0006 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SIEMENS LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): CRISTIANO ARAUJO DA CONCEIÇÃO, Advogado: José Augusto Santos da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1022-96.2012.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., Advogado: Humberto Augusto Pinto Neto, Agravado(s): RICARDO DOS SANTOS FREIRE, Advogado: Marcos Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1024-38.2012.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): FLÁVIO JESUS ANUNCIAÇÃO SIQUEIRA, Advogada: Regina Elizabete da R. Cunegatto, Advogado: Vitor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1024-02.2012.5.01.0063 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1029-17.2013.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROSA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES, Advogado: Marcelo Frederico Klefens, Agravado(s): COMERCIAL SALOMÃO LTDA., Advogado: Maurício Sérgio Forti Passaroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1030-66.2013.5.05.0611 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARROCERIAS BARBOSA LTDA., Advogado: Fábio Santos Macêdo, Agravado(s): FÁBIO SOARES SANTOS, Advogado: Aline Rocha de Almeida Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1045-29.2013.5.02.0446 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALMIR ROSA MARTINS, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1046-85.2010.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Eduardo Soares do Couto Filho, Advogada: Maria Cristina Fonseca de Albergaria, Agravado(s): ELIANA APARECIDA TIZZO, Advogado: Paulo Afonso Quintas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-

1049-77.2012.5.04.0371 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SULGÁS, Advogado: Carlos Cristiano Becker, Agravado(s): JOSÉ ANDERSON DA SILVA FERREIRA, Advogado: Felipe Conteratto, Agravado(s): FRANCISCO BARBOZA DE PINHO INSTALAÇÃO-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1056-46.2011.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MANUEL FERREIRA DA SILVA, Advogada: Regiane Lúcia Bahia Zeidan, Agravado(s): JLP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1057-14.2013.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): VALMIR IZIDIO DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1066-11.2012.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogada: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): ADD COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA., Advogada: Daniella Garcia da Silva, Agravado(s): NOVA SIMPATIA RESTAURANTE LTDA., Advogada: Fiorella da Silva Ignácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1070-46.2012.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Juliana Campão Pires Fernandes Roque, Agravado(s): JULIANA FERREIRA, Advogado: Carlos Henrique Batista, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1073-88.2013.5.08.0103 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): OZELIA DA ROCHA AMORIM, Advogado: Jackgrey Feitosa Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1078-87.2011.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ney José Campos, Embargado(a): GILSON JESUS ALVES, Advogado: Marcos Almeida de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1081-95.2012.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SAINT GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Dominique L. Rios Brum, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ OSCAR DE SOUZA DA LUZ, Advogado: Cláudio Roberto Flores Battaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1087-40.2011.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MATOS DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio José dos Santos, Agravado(s): SMI-SERVIÇOS E MONTAGENS INTELIGENTES LTDA., Advogado: Rubens Antonio Albertoni Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1088-90.2012.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Hawana Margia de Moraes, Agravado(s):

EDNA ANDREIA AMARAL WERNER, Advogado: André Zenha Wieliczka, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1102-49.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1103-40.2012.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Fernando Buss, Agravado(s): DARLAN LIMA DE RAMOS, Advogado: Itamar Marcelo Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1107-76.2010.5.02.0316 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EATON LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): GILBERTO SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Alda Ferreira dos S. A. de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1112-74.2012.5.08.0118 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: REINARDA MINERAÇÃO LTDA., Advogada: Jane da Cunha Machado Resende, Embargado(a): ONIVALDO ALVES PEREIRA, Advogada: Tatiane Rezende Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1113-69.2012.5.01.0016 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JÚLIA CARNEVALE ESPOSEL, Advogado: Rubesval Felix Trevisan, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Eduardo Torres Costa Vinagre, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Paulo Caetano Rodrigues Horta Júnior, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1115-67.2012.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROBSON LEMOS SCHULTZ, Advogado: Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): MADEIREIRA E FERRAGEM FRANCISCO LTDA., Advogado: Fernando Negreiros Lagranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1118-35.2013.5.18.0129 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): NEI ALVES DE CARVALHO, Advogado: Esdras Euclides de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1119-19.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Mauro Grimaldo da Silva, Advogado: Amaurilson Alves de Oliveira, Agravado(s): YARA MARIA DINIZ FIGUEIREDO, Advogado: João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1121-55.2013.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): PAULO JESUS GARCIA DA SILVA, Advogado: Clovis Gotuzzo Russomano, Agravado(s): EQMON ENGENHARIA S.A., Advogado: Bruno de Souza Guerra, Agravado(s): EFACEC DO BRASIL LTDA., Advogado: Francisco Mutschele Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Dono da Obra - Responsabilidade Subsidiária - OJ 191, da SBDI-1, do

TST". Processo: AIRR-1122-59.2012.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ÍCARO SANTANA GOMES, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1125-95.2010.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VANDIR HONORATO MACIEL, Advogado: Fernando Nunes de Medeiros Júnior, Agravado(s): CRIZEL COMERCIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Júlio do Carmo Del Vigna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1137-72.2013.5.03.0092 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): FERNANDO FERREIRA ALVES, Advogado: Francisco de Assis, Advogada: Chirlem de Paula Cota Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1138-40.2013.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): ROMILDO REIS DOS SANTOS, Advogado: Josias Fussi Veloso, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIICH S.A., Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1138-62.2010.5.05.0462 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A.-EBAL, Advogado: Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogada: Juliana Ribeiro, Agravado(s): ADELMO FELISISIMO DE ARAÚJO, Advogado: Paulo de Tarso de Andrade Ramos, Advogado: José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1142-35.2012.5.05.0008 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADENISE BRITO DE SOUZA, Advogado: Pedro Ribeiro Luz, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Agravado(s): KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Zilan da Costa e Silva Moura, Advogado: Carlos Roberto Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1152-28.2012.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO, Advogado: Danilo Lima Alves, Agravado(s): PAULO FRANCISCO FERREIRA, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Maia, Agravado(s): CHÃO VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1152-37.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAFAEL GISTO RODRIGUES, Advogada: Karina de Fátima Campos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): GOSPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Gabriella Sallit Magalhaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1153-06.2013.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1160-04.2011.5.01.0008 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra

Belmonte, Agravado(s): FABIANO HENRIQUE MACEDO, Advogado: Marcos Rodrigo do Carmo Silva, Agravado(s): TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1170-35.2013.5.03.0101 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogado: Luís Henrique Batagini, Advogada: Ruth Cavadas Lavanchicha Simões Costa, Agravado(s): SEBASTIÃO ALBERTO PERES, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1170-10.2011.5.15.0024 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AVÍCOLA SANTA CECÍLIA LTDA., Advogado: Celso Richard Urbano, Agravado(s): EDSON DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1171-61.2013.5.09.0001 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA., Advogada: Christhyanne Regina Bortolotto, Advogado: Fernando Augusto Sestari Alves, Agravante(s): JANAINA FERREIRA LIMA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Jonas Borges, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: ED-AIRR-1182-21.2012.5.05.0039 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): PATRÍCIA SANTOS RODRIGUES CABECO E OUTRO, Embargado(a): LUCAS NUNES GOES, Advogado: Patrícia Oliveira Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1187-89.2011.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ADEMAR FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Claudiano Emidio, Agravado(s): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Rafael Almeida Onofre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1190-19.2012.5.19.0003 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA., Advogado: Ana Clarissa de Melo Acioli, Agravado(s): RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, Advogado: José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1195-56.2010.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MCA DISTRIBUIDORA DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Barbosa Belisário Campos, Agravado(s): SAMUEL VALÉRIO DE VASCONCELOS, Advogado: Alex Brant Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1197-96.2011.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Isadora Rapold Pedreira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1203-52.2012.5.01.0283 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): SÍLVIO GREGÓRIO GOMES VIANA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1204-10.2013.5.03.0101 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Carlo Tadeu da Silva Caldas de Oliveira, Advogada: Ruth Cavadas Lavanchicha Simões Costa, Advogada: Lia Gisele Santos Diniz, Advogado: Luís Henrique Batagini, Agravado(s): FATIMA MARIA OLIVEIRA, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

de instrumento. Processo: AIRR-1209-34.2012.5.06.0020 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): POLIANA MICHELLE DA SILVA FREITAS, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1223-46.2012.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Wagner Antônio de Abreu, Agravado(s): ONILDA MENEZES BIZARRO, Advogado: Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. E OUTRO, Advogado: Afonso Rodeguer Neto, Agravado(s): AFRODITE SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1224-98.2013.5.04.0771 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPORTADORA TRANSVR LTDA., Advogado: Fabiano Oliveira de Oliveira, Agravado(s): DAVI ANTÔNIO PALUDO, Advogado: Geison Uiquens Gross, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1227-63.2012.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): DIRCE YOSHIE UENO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1232-42.2012.5.06.0161 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): BRUNO BATISTA DA SILVA, Advogado: Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1232-28.2011.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): ZANETTI BAR E LANCHONETE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1236-65.2012.5.06.0004 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ANA CARLA RODRIGUES GALINDO, Advogado: Filipe Rodrigues da Silva, Agravado(s): CORRETORA DE SEGUROS ACADEMIC LTDA.-ME, Advogado: Antônio Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1245-78.2013.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALEX DOS SANTOS FIORENCO, Advogado: Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Agravado(s): BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1248-81.2012.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): MARCIO ALESSANDRO DE CAMARGO, Advogada: Rita de Cássia Cândido, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1248-04.2012.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NATANAEL SILVEIRA SOARES, Advogado: Elvis Cleber Narcizo, Agravado(s): HAGANÁ SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1249-



97.2011.5.15.0085 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOCER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Eduardo Quartucci, Agravado(s): CELSO NUNES CANDIDO, Advogado: Cleber Rodrigo Matiuzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1259-90.2013.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IVÃ MAGALHÃES DOS SANTOS, Advogado: Ivo Harry Celli Júnior, Agravado(s): PANORAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dione Mara Souto da Rosa, Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1274-11.2011.5.09.0657 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA., Advogado: Kelly Christina Fernandes Avelar, Agravado(s): VALDIR DE LIMA, Advogado: Osmar Luiz de Assis Vidoti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1278-72.2010.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A., Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): ANTENOR VEZZARO, Advogada: Viviane Pavão Lima Markevich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1280-78.2012.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): MARCELO DOS SANTOS, Advogado: Catarina Pereira Villarpando, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1291-95.2010.5.01.0401 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.-ELETRONUCLEAR, Advogado: Ruben Marcelo Silva Ferraz, Agravado(s): ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS, Advogado: Renata Hipolito Castilho do Nascimento, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1311-54.2013.5.03.0101 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Lia Gisele Santos Diniz, Advogada: Ruth Cavadas Lavnchicha Simões Costa, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogado: Luís Henrique Batagini, Agravado(s): JOSÉ FELIX DOS SANTOS, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1314-22.2013.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Recorrido(s): PAEMA EMBALAGENS SÃO PAULO LTDA., Advogado: Flávio Rocchi Júnior, Recorrido(s): VANDO ALVES DE PAULA, Advogado: Raimundo Dantas, Recorrido(s): RINALDO VALDECI MANTOVANI, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1330-03.2012.5.01.0020 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Agravado(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1335-81.2013.5.18.0128 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): EDSON DO CARMO GOMES, Advogado: Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1339-82.2013.5.15.0070 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES E OUTROS, Advogado:

Lúcio de Souza Júnior, Agravado(s): USINA ITAJOBI LTDA.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Maria Beatriz Tafuri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1342-50.2011.5.15.0153 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AGUINALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Advogada: Alessandra Cecoti Palomares, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Daniel Marcelino, Agravado(s): BRF-BRASIL FOODS S.A., Advogada: Alessandra Maria Lebre Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1343-54.2011.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLUBE NAVAL-DEPARTAMENTO ESPORTIVO, Advogado: Renato de Sousa Monte Alto, Agravado(s): ALBERT ALAN SOARES PENALVA, Advogado: Dário Dias Bertão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1345-15.2012.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IVANA COSTA LOPES NIZZA, Advogada: Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1356-75.2013.5.08.0115 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A.-REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): ARI JUNIOR DA SILVA GONÇALVES, Advogado: Márcio de Oliveira Landim, Agravado(s): MARIA DE NAZARÉ ALVES RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1357-46.2010.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VITAPET COMERCIAL, INDUSTRIAL, EXPORTADORA LTDA., Advogado: Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): VILMA DA SILVA BATISTA, Advogado: André Luiz de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1359-12.2013.5.10.0006 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): VIRGINIA RIBEIRO NOGUEIRA DA ROCHA, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1364-20.2012.5.11.0013 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Humberto Rossetti Portela, Agravado(s): SANDRA MARIA KRAMES DE SOUZA, Advogada: Elisângela Nogueira Rodrigues, Agravado(s): JONASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1364-98.2013.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEDRO DE ALCÂNTARA CRUZ, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1369-53.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA SER LTDA., Advogado: Antônio Mariosa Martins, Agravado(s): UBIRATAN ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Viviane Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1372-54.2012.5.09.0012 da 9a. Região, Relator:

Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Joel Berto, Agravado(s): VILMAR LOPES DE ASSIS, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1384-32.2013.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Patrik Camargo Neves, Agravado(s): GLAUCE MELO DE OLIVEIRA, Advogada: Fátima Regina da Costa Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1391-02.2013.5.03.0074 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPORTADORA PORTO ALEGRE LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Felipe Soares Freire, Agravado(s): WASHINGTON LUIS LEAO DISTADIO, Advogado: José Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1396-72.2012.5.15.0123 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ENTERSA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., Advogada: Rosemenegilda da Silva Sioia, Agravado(s): DALMO CORREA DE MATOS, Advogada: Mariana Pavanelli, Agravado(s): COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE, Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1398-57.2010.5.01.0008 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): CÉSAR DEL LUCHESE JÚNIOR, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em recurso de revista. Processo: AIRR-1398-26.2013.5.15.0117 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): LUIS ANDRÉ DOS SANTOS, Advogado: Daniel Ávila, Agravado(s): DEVAIR ELIAS-MONTAGENS INDUSTRIAIS-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1413-77.2013.5.12.0052 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INDUSTRIAL ACRILAN LTDA., Advogado: Arany Gustavo de Brito Lauth, Agravado(s): RENI CARVALHO, Advogado: Valmor José Marquetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1417-84.2012.5.18.0181 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LBR-LÁCTEOS BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Martins Nunes, Agravado(s): ELISMAR FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Adriano Luis Mendanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1420-33.2012.5.05.0009 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO CASTRO DE LISBOA, Advogado: Marcelo Fontes Monteiro, Advogado: Dayana Santos de Oliveira, Agravado(s): NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES BAHIA LTDA., Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Termo de Conciliação perante a Comissão de Conciliação Prévia. Eficácia liberatória. Ausência de ressalva". Processo: AIRR-1428-62.2012.5.02.0051 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): ADILSON POLLI, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1429-68.2013.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José

Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): SANDRA MARIA DA SILVA, Advogado: Ulisses Fernando Rocha dos Santos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-1447-89.2011.5.15.0100 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARLENE BARATELA RODRIGUES, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): EXPRESSIVA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1448-96.2011.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): NELI BRASIL DE FREITAS, Advogado: Airton de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1448-53.2012.5.05.0024 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): IVI CRISTIANE CARVALHO FRAGA, Advogado: Murilo da Silva Cerqueira, Advogada: Denize Maria dos Santos Nery, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1462-76.2012.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Bruna Castilhos Anselmo, Agravado(s): ROBSON SOARES SEPE, Advogado: Ana Patrícia Perdomo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1465-46.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JOSIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS, Advogado: Adilson Barreto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1480-91.2013.5.18.0111 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): AILTON LEITE DE SOUSA, Advogado: Susane Vitorino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1483-98.2014.5.03.0185 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO, Advogada: Sandra Lúcia Aparecida Pinto, Agravado(s): SCORPIIS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogada: Walkiria Lima Ribeiro Machado, Agravado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS-SESCON, Advogada: Julia Marcia Oliveira Emerich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1483-14.2011.5.09.0872 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LWART LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Eládio Miranda Lima, Agravado(s): HERCULES DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Luciene das Graças Teider Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1510-84.2012.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ELFE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlos Ayalla Teixeira Ribeiro, Embargado(a): ALMÉRIO DE ARAUJO DINIZ NETO, Advogado: Ranieri Lima Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1520-49.2013.5.02.0263 da 2a. Região, Relator:

Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO MARCELO DE VASCONCELOS, Advogado: Marcos Parente Dias, Agravado(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1520-24.2012.5.04.0006 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Augusto Barriles, Agravado(s): FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1529-76.2013.5.15.0092 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO, Advogado: Christian Michelette Prado Silva, Agravado(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Rogério Nanni Blini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1539-04.2011.5.06.0008 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): EDVANI PAULA, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1550-06.2011.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIBRA TERMINAL 35 S.A., Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): WILTON GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Claudia Macedo Garcia Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1558-57.2011.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): DANIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco Antônio Pereira de Oliveira, Agravado(s): PROBANK S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1577-35.2011.5.02.0361 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., Advogado: Valdemir José Henrique, Agravado(s): CLAUDEMIR CAPATO, Advogado: Francisco Josias Aderaldo Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1589-76.2011.5.19.0005 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Ana Clarissa de Melo Acioli, Agravado(s): JEHOVAH DO CARMO MENDONÇA LINS, Advogado: José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1590-58.2012.5.06.0144 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Agravado(s): DENILSON BENÍCIO DA SILVA, Advogado: Davydson Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1590-47.2012.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): LUIS MARIA DE FREITAS GUIMARÃES SARTINI, Advogado: Jorge Ricardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1595-88.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José

Rêgo Júnior, Agravante(s): CLECI CONCEIÇÃO RODRIGUES BRAGA, Advogado: Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): NORTRAN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Eduardo Brito Travi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1597-11.2011.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO-SEEVISSP, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): FORTEBANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Juliano Copello de Souza, Advogado: Clélio Gomes dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1600-53.2013.5.09.0025 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COSTA BIOENERGIA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JAIR PRAZERES, Advogado: Vinicius Bertussi Velozo, Advogado: MATEUS MARTINS ZANIBONI, Advogado: Márcio Roque da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1601-37.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Alessandra Maria Lebre Colombo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, TURISMO E FRETAMENTO, CARGAS SECAS E LÍQUIDAS EM GERAL, COMÉRCIO E TRABALHADORES EM EMPRESAS SEM REPRESENTAÇÃO DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA E LITORAL, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): LITORAL NORTE SUL-TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Vinicius Ferreira Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1602-04.2012.5.01.0050 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DENIVAL BISPO DOS SANTOS, Advogado: Paulo César da Conceição, Agravado(s): BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Ney Pataro Pacobahyba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1604-81.2011.5.07.0004 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANÇA, Advogado: Carlos Alberto Siqueira da Silva, Agravado(s): SPINOLA ENGENHARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1629-28.2012.5.09.0029 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): NILSON SANTOS, Advogado: Jocelino Alves de Freitas, Agravado(s): PRAVAST EMPREEDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1630-42.2011.5.15.0106 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Caio César Marcolino, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): GLAUCIO APARECIDO DA COSTA, Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): SUSAN PAULA MUNOZ ALARCON MACEDO INSPEÇÃO, Advogado: Caio César Marcolino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1644-89.2011.5.02.0008 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo,

Agravado(s): BANANA BOAT BAR E LANCHES LTDA., Advogado: Anselmo Domingos da Paz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1645-63.2012.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Carlos Augusto Marcondes de O. Monteiro, Agravado(s): EVANDRO TOLEDO DE MELO, Advogado: Juliana Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1652-54.2012.5.12.0040 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAYTON ARGEMIRO SCHNEIDER, Advogado: Alberto Moussallem Filho, Agravado(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Marcelo Luiz Dreher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1666-04.2012.5.02.0303 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Agravado(s): OAS EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Renata Sampaio Suñé Shaepi, Agravado(s): FRANCISCO CARDOSO DE AGUIAR, Advogado: Suzana Maria Duarte, Agravado(s): A.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES., Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-1666-28.2010.5.02.0059 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Talita Molina Zanini, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GESSIVALDA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Agravado(s): GRUPO SANTANDER S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1672-93.2012.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIEGO DOS SANTOS, Advogada: Márcia Rosana Ferreira Mendes, Agravado(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1674-34.2013.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): NEIDE APARECIDA LONGATO NOVAES, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1675-34.2011.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INVENSYS APPLIANCE CONTROLS LTDA., Advogado: Daniela Cumerlatto, Agravado(s): JULIANA NARDI STOFEL, Advogado: João Elderi de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR-1677-08.2012.5.01.0482 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Diego Borges Costa, Agravado(s): EDVAR BATISTA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1695-31.2013.5.08.0116 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Drausio A. Villas Boas Rangel, Agravado(s): JOÃO SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Carlindo Euzébio Boga Mendes Júnior, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-1712-85.2012.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1714-61.2012.5.18.0191 da 18a. Região, Relator:

Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRESCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): LAURINDO SOARES DE SOUZA, Advogada: Selma Maria Silva Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1721-75.2011.5.07.0003 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REGINALDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Frederico Leitão Crisóstomo, Agravado(s): BRANDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Silvio Fernando Diogo de Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1723-10.2013.5.15.0114 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): DANILO RIBEIRO AGUIAR, Advogado: Adilson de Sousa Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1724-74.2012.5.03.0110 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Agravado(s): GILBERTO MENDES MARRA, Advogada: Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Agravado(s): SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Fabiani Lopes, Advogado: Luís Henrique Bogdan de Mendonça, Advogado: Arnaldo Oliveira Junior, Agravado(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Ruy Armando de Almeida Mello Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1752-67.2012.5.01.0055 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO, Advogado: Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): MARCOS ROBERTO ROSA DA SILVA, Advogado: André Luiz de Queiroz Mendes da Costa, Agravado(s): MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1755-37.2012.5.15.0021 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Márcio Elias Barbosa, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO ROSA, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1766-21.2010.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1768-79.2012.5.19.0003 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESMALÉ-ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., Advogado: Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Agravado(s): ANA PATRÍCIA FERREIRA MORAES, Advogado: Valgetan Ferreira de Oliveira, Agravado(s): CONASERH-RECURSOS HUMANOS ALAGOAS SERGIPE LTDA., Advogado: Ayrton Alencar de Gusmão Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1774-93.2013.5.02.0401 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): ELIZETE DE FÁTIMA TOPAM, Advogado: Manoel Roberto Hermida Ogando, Agravado(s): MARINHO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.-ME, Advogado: Rita de Cássia Alves Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1775-57.2012.5.03.0087 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): TAIS MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos



Barbosa Gomes, Agravado(s): RICARDO FREDERICO TELES NEVES, Advogada: Sabrina Colares Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1777-51.2013.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELINO AILTON FERREIRA, Advogado: Emílio Antônio Guimarães Souza, Advogado: Lucas Santana Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1816-33.2010.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA., Advogado: Camila Borges de Aquino, Agravado(s): ANDRÉIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Marco Antônio de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1817-25.2012.5.02.0317 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): TATIANE CORDEIRO DE SOUZA, Advogado: Flodoberto Fagundes Moia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1829-83.2012.5.24.0072 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogada: Ana Luiza Leão Congro de Matos, Agravado(s): JHONATHAN DA SILVA MATIAS, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1839-74.2012.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO BATISTA PEREIRA, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1842-92.2011.5.15.0161 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Gilberto de Brito, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1854-98.2011.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): ANA CLÁUDIA SCABELLO SALATINI, Advogado: Flávio Tadeu Dal Fabbro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-1855-24.2011.5.02.0074 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): JOSÉ MARCOS FOSTER JÚNIOR, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1860-39.2012.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ LUIZ FERES CAPOSSOLI, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Janete Sanches Morales, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1860-97.2012.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): WILSON RODOLFO JANUARIO, Advogada: Delma Maura Andrade de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1870-29.2012.5.08.0126 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REDE

ENGENHARIA E SONDAGENS S.A., Advogado: Daniel Teodoro dos Reis, Agravado(s): ANTÔNIO SANTANA, Advogado: Carlos Viana Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1871-80.2012.5.03.0052 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: AMERICO MAGALHAES ALVIM, Advogado: Andrei Felipe Monteiro de Castro, Embargado(a): ANTONIO BERGAMI SOBRINHO E OUTRA, Advogado: Anderson Djar de Souza Silva, Embargado(a): GIANY CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Gutieres Medeiros Rego, Embargado(a): ANTONIETA DE LUCA SAMPOGNA, Embargado(a): JOSE ANSELMO LIEVORE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1881-31.2013.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCO TÚLIO ANDRADE RANGEL, Advogado: Luís Henrique Dias Araújo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1893-47.2013.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PEDRO DORACI DE OILIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1898-47.2012.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA., Advogado: Robson Eustáquio Magalhães, Agravado(s): ALEXANDRE SOARES DA SILVA, Advogado: Walquer Mendes de Azevedo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1931-31.2013.5.09.0091 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Marcelo Sérgio Pereira, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Advogado: João Paulo Soares, Advogado: Elizângela Américo Casali, Advogado: Vanessa de Lima Venturini, Agravado(s): EDILSON PEDRO DA SILVA, Advogado: Julio Cesar Polido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1941-41.2012.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): FELIPE CARLOS VASQUES DA SILVA, Advogado: Rodrigo Tomas Dias Cesário, Agravado(s): MARCOS VIEIRA DA SILVA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1964-30.2011.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EUPRÔNIO DA COSTA CAMPOS NETO, Advogado: Admilson Pereira Rodrigues, Agravado(s): EXATO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1967-07.2013.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): ANADJA ALVES DOS SANTOS TOMAZ, Advogado: Marcos César Serpentino, Agravado(s): TOTAL CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1992-19.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA-SINDICOMÉRCIO-JF, Advogado: Rubens de Andrade Neto, Agravado(s): BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2001-96.2012.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIFECENTER

SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ALESSANDRA CRISTINA DE CAMARGO, Advogada: Vanessa Emanuela Marques de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2014-35.2012.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: BENEDITO DONIZETTI DE CASTRO, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2024-26.2013.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogado: Eder Alex de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2027-97.2012.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): PAULO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Luiz Antonio Guerreiro Rodrigues da Costa, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-2030-11.2012.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): ALINE PASSOS RODRIGUES MARINHO, Advogado: Margarete Vieira Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2089-72.2013.5.18.0241 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA.-ME, Advogado: Wesley de Paula, Agravado(s): JOAQUIM SILVA BASTOS, Advogado: Jonas Leite Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2090-10.2011.5.11.0019 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo de Carvalho Sarmento, Agravado(s): MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2091-87.2012.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAUDINEI SALMI PINTO, Advogado: Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Agravado(s): SANTHER-FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2099-77.2012.5.03.0077 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Débora Moralina de Souza, Agravado(s): ADRIANA PEREIRA DE JESUS, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.-BNDESPAR E OUTRO, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2100-94.2012.5.03.0131 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Jackson Resende Silva, Agravado(s): ROBERTO MENDES FILHO, Advogado: Paulo Sérgio Ferro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2110-42.2011.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: João Paulo Duenhas Marcos, Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS COSTA, Advogado: Donizete dos Santos

Prata, Agravado(s): HOTEL JEQUITIMAR LTDA., Advogado: Lúcia Maria Gomes Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Edgar Fadiga Junior, Agravado(s): TSA CARGO, Advogado: Vânia Regiane Rossi Szajnweld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2133-51.2012.5.18.0007 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JULIANA MARCELINO ALVES DE LIMA, Advogada: Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2165-27.2012.5.03.0087 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Ronaldo Jung, Agravado(s): GILBERTO MARTINS FERREIRA, Advogado: Adélcio Magno Malaquias de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2165-89.2012.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO A.J. RENNEN S.A. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Agravado(s): SUZANA ROCHA DE ALENCAR, Advogado: Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2196-15.2012.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAURICIO BLANCO NAGLE, Advogado: Edward Costa, Agravado(s): VANDERLEI DONIZETI RODRIGUES, Advogado: Fábio André Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2213-14.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): ANTÔNIO ADALTO DA ROCHA, Advogado: Josemar Estigaribia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. Processo: AIRR-2301-36.2010.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): BRUNO LUIS DE SOUZA PINTO, Advogado: Fábio Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2313-12.2011.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): BRUNA DE OLIVEIRA SIMEÃO, Advogado: José Aparecido Gomes de Medeiros, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2329-40.2012.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Agravado(s): RODTEC-SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA., Advogado: Marcos Souza de Moraes, Agravado(s): RICARDO MIRANDA BARRETO, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2336-31.2012.5.03.0136 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, Advogada: Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): CLECIUS MENEZES MENDES, Advogado: Rogério Roncalli Prado Alves, Agravado(s): CONSERVADORA UNIVERSO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2382-08.2012.5.18.0102 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CRISTIANE MIRANDA MARTINS, Advogado: Luiz Carlos Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2411-77.2012.5.02.0466 da 2a. Região,

Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): ROSINEIDE ROSA DE JESUS, Advogado: Edson Moreno Lucillo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC-HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Advogada: Patrícia Zoccolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2418-51.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARA BEER, Advogado: Marcos Antônio Calamari, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2423-87.2011.5.02.0026 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): MARCELO SALES DOS SANTOS, Advogado: Felipe Augusto Corrêa, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Guilherme Sabino Tsurukawa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2447-50.2011.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIAS RESTAURANTES LTDA., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): FRANCISCO MILANEZ DA SILVA, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2464-05.2011.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Marcello Vieira Machado Rodante, Agravado(s): DÉBORA LOPES CABRAL, Advogada: Márcia Casses Ballester Streck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2464-87.2013.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SHEILA DE ARARUNA FRANCISCO SOUSA, Advogado: José Bastos Freire, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Advogada: Cláudia Regina Barnabé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2470-70.2010.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NETEXPRESS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Patrícia Saeta Lopes Bayeux, Agravado(s): ANTÔNIO DONIZETE COIMBRA, Advogado: Alexandre Tesci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2486-13.2012.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REGINALDO FÉLIX PEREIRA, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2513-29.2012.5.07.0024 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOACI RUFINO ALVES, Advogado: Francisco David Machado, Agravado(s): MA DE LIMA LOIOLA, Advogado: Jose Domingues Ferreira da Ponte Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2520-79.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARTINO MONDELLI, Advogado: Paulo Henrique de Souza Freitas, Agravado(s): JOÃO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Márcio Antônio Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2527-79.2012.5.02.0241 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GRANJA VIANA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR-2583-47.2013.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA, Advogada: Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2626-23.2012.5.02.0088 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-2632-09.2013.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AILTON BORBOLETA DE LIMA, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2652-03.2012.5.11.0013 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Keyth Yara Pontes Pina, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): FÁBIO DE ASSIS BATISTA, Advogada: Carolina Albuquerque do Vale, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2708-32.2012.5.02.0063 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MEDRAL GEOTECNOLOGIA E AMBIENTAL LTDA., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): MARCEL MAION, Advogado: Ricardo de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2712-59.2012.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): CARIELE SOUZA NOVAIS, Advogada: Carmen Cristina Braga, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2737-19.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Agravado(s): DÉBORA SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Marcos Parente Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2739-77.2012.5.11.0006 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES, Advogado: José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2751-02.2012.5.02.0052 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Recorrido(s): ELIAS OLIVEIRA DAVID, Advogado: Ricardo Palma, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno.; Processo: AIRR - 2800-81.2009.5.15.0021 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROSELI PAVAN DIAS, Advogado: Adonai Ângelo Zani, Agravado(s): HOSPITAL SANTA ELISA LTDA., Advogado: Fabrício Pelloia del'Alamo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2838-29.2011.5.02.0072 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): JOÃO COUTINHO RAMOS, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR-2840-91.2012.5.15.0010 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ELISA HELENA VARUSSA, Advogada: Sandra Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2840-93.2011.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2843-95.2011.5.02.0025 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): METROPOLIS PAULISTA BAR E CHOPP LTDA., Advogado: Ariovaldo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2847-38.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ANTÔNIO CASEMIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2914-18.2012.5.03.0031 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FERROSIDER COMPONENTES LTDA., Advogado: Antônio Márcio Botelho, Advogado: Karlini Valadão de Castro e Silva, Agravado(s): GLEITON FERREIRA DE ASSIS, Advogado: Wilson Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2925-66.2011.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2956-46.2012.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogado: Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): AMAURI APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogada: Ivani Venâncio da Silva Lopes, Agravado(s): FGF SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Agravado(s): CCI CONSTRUCCIONES DO BRASIL S.A., Advogada: Fabíola Lopes Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2986-68.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): EDNA MARIA DA SILVA OTONORE, Advogado: Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3054-49.2012.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompílio, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): FELIPE EUSTAQUIO MARTINS RABELO, Advogado: Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3131-70.2012.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANELITE MARCIANO TORRES DO NASCIMENTO, Advogado: André Luiz Pereira dos Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3171-98.2012.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELIEZER RODRIGUES PRAIA, Advogado: Ricardo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3200-91.2012.5.17.0132 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A. E OUTROS, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES, Advogado: Carla Barbosa Fornazier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-5869-61.2012.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JUSSARA DA ROSA, Advogado: André Bono, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Alice Koerich Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-6500-13.2013.5.13.0011 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Aurélio Henrique Ferreira de Figueiredo, Agravado(s): ARINALDO FERREIRA DE MEDEIROS, Advogado: Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10271-69.2014.5.14.0032 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HERMESON FAGUNDES CASTILHO, Advogado: Maria Aparecida Dias Gomes, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CICLO LTDA., Advogado: Luiz Antônio Previatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10344-18.2013.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Inaldo Francisco de Sena Ferreira de Souza, Agravado(s): THIAGO DA SILVA VICENTE, Advogado: Leandro Laurentino Rocha da Silva, Advogado: Gustavo de Carvalho Fernandes Reis, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10600-51.2001.5.03.0062 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): HELOISA VALÉRIA DOS SANTOS, Advogado: Marcos Heleno Pereira, Agravado(s): SERVICE MOONLIGHT LTDA., Advogado: José Hailton Antunes Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-14800-21.2006.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALEXANDER DE MATTOS, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-25300-98.2009.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DAFNE DORIS BEZERRA LIMA DE SOUZA, Advogada: Alzira Dias Sirota Rotbande, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-26400-98.2004.5.15.0121 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VERA LUCIA DA SILVA, Advogado: Nelson Ranalli, Agravado(s): JOSÉ REGINALDO PEREIRA SOUZA JUNIOR, Advogado: Alexandro Pickler, Agravado(s): NOSTRA MERCEARIA RESTVENTOS BAR LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-30000-70.2009.5.03.0062 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): SIDIMAR DA



SILVA E OUTROS, Advogado: Marilda França Chaves, Agravado(s): CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Agravado(s): JOHNNY VITOR ARAUJO CRUZ E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-36100-12.2014.5.13.0022 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FLÁVIO LUÍS DE MENEZES, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-36600-69.2012.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLÁUDIA DOS REIS IGLÉSIAS DARIO, Advogado: Kerley Christina Bendinelli Auer, Agravado(s): SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR, Advogado: Ludgero Ferreira Liberato dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-37600-30.2005.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALDIR VINAGRE GOMES, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-40600-37.2006.5.01.0281 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA NAVEGA, Advogado: Bruno Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-47900-62.2009.5.09.0656 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PINCÉIS TIGRE S.A., Advogado: Edison José Iucksch, Advogado: Fernando Sartini Martins, Agravado(s): AILTON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Agenir Braz Dalla Vecchia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-52000-20.2006.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): SANDRA REGINA SANTOS, Advogado: Reinaldo Sérgio Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-54100-82.2009.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): MARCUS VINICIUS BARBOSA, Advogado: Fernando Soares Duarte, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-59500-15.2008.5.15.0053 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dgnane Silva, Agravado(s): WALDEMIR APARECIDO CAUS, Advogado: Walter Luiz Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-63600-72.2009.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: João Ailton Gomes Gonçalves, Agravado(s): FÁBIO LUIZ DIAS DA COSTA, Advogado: Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-77100-29.2009.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): STAMPER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA., Advogado: Ricardo Nogueira Torres, Agravado(s): RICARDO LEAL TOSTES, Advogado: Inácio Araújo Campos Neto, Agravado(s):

RAFAEL NUNES TOMÉ, Agravado(s): LEONARDO NUNES PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-79100-84.2009.5.01.0244 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ANDRE DUTRA MACHADO, Advogado: Felipe Vieira Oliveira, Agravado(s): SEG PLUS 495 SERVIÇOS MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-86600-55.2008.5.02.0004 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IRENE BARRETO DE SOUZA, Advogado: Benedito Felipe Silva dos Santos, Agravado(s): SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-86700-08.2008.5.01.0046 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogado: Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): JOÃO CARLOS ANDRADE SARAIVA, Advogado: Leandro Rebello Apolinário, Agravado(s): MASSA FALIDA de NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rafael Gustavo Gomes de Macedo Licinio, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-92600-69.2009.5.02.0446 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): EDSON JOÃO GOES DI GIORGE JÚNIOR, Advogado: Carlos Roberto Cristovam Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-93200-46.2009.5.01.0017 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): C E C CASA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Paulo Roberto Vigna, Recorrido(s): SUZANE ROSSATTO DAMASCENO PINTO, Advogado: Olympio Lyrio Neto, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista por violação ao art. 477, §8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 477, §8º, da CLT. Custas inalteradas. Processo: AIRR-96500-60.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RICARDO ALVES CESAR, Advogada: Marilne Nicolau, Agravado(s): MAURO SERGIO FERREIRA VIANA, Advogado: Leonardo Lage da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-102900-30.2012.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO-CESAN, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): JOÃO BOSCO COUTINHO CALAZANS, Advogada: Ancelma da Penha Bernardos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-128600-30.2009.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EATON LTDA., Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves, Agravado(s): MAISA ELIAS, Advogado: Ivan Idalgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-134400-68.2013.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEJO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Odílio

Gonçalves Dias Neto, Advogado: Alexandre Zamprogno, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Anabela Galvão, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-140400-19.2009.5.19.0059 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA., Advogado: Fabrício Oliveira de Albuquerque, Agravado(s): OSIEL ALVES DOS SANTOS, Advogado: Marcos Luiz de Alencar Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-143400-86.2007.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SAULO SOLIMAR FREIRE AROS, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Isabel de Almeida Tavares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-143500-69.2012.5.17.0014 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DISTRIFERRO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., Advogado: José Milton Soares Bittencourt, Agravado(s): SINDIMETAL SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-147900-50.2012.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ENGE URB LTDA., Advogado: Gustavo Cani Gama, Agravado(s): JOILSON DE JESUS LIMA, Advogada: Valéria Gaurink Dias Fundão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-151800-04.2008.5.02.0038 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): COMERCIAL SAMBAÍBA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Djaci Alves Falcão Neto, Agravado(s): ATILA ELOY, Advogado: Angenilzo Freitas Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-157300-25.2006.5.01.0046 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Rafael Costa de Sousa, Agravado(s): PAULO ALEXANDRE FERREIRA SANTOS E OUTROS, Advogado: João Fidelis Guimarães, Agravado(s): PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-170400-11.2002.5.01.0071 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Eduardo de Almeida Carriço, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Cristiana Lopes Padilha, Recorrido(s): JOÃO LUIZ DOMINGOS GONÇALVES, Advogada: Jurema da Silva Antunes, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: ED-AIRR-170700-71.1998.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JOSE VICENTE ROLIM, Advogado: Pedro José Sisternas Fiorenzo, Embargado(a): SEBASTIÃO CAMARGO NETO, Advogado: Raimundo Araújo Tavares, Embargado(a): CAPITAL CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA., Advogado: Pedro José Sisternas Fiorenzo, Embargado(a): JOÃO CARACANTE FILHO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-175100-64.2008.5.02.0015 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATLAS COPCO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SENA, Advogado: Carlos Carmelo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-178600-32.2009.5.02.0039 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF),

Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: João Roberto Liébana Costa, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SIDNEI ALVES DA SILVA, Advogada: Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-195800-82.2009.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LILIAN APARECIDA LACAVA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-198300-92.2009.5.02.0071 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): REGIANE SANTOS REIS, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-205100-52.2009.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): GENECIR FERREIRA GOMES, Advogado: Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-214700-98.2008.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MASSEI & ROSSI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Daniel Antônio Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-218000-29.1998.5.01.0019 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNISYS BRASIL LTDA., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): SILVIA SUZANE BARBOSA, Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno. Processo: AIRR-226800-56.2009.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): FABIANO ALBINO DE OLIVEIRA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-227100-68.2004.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADEMAR SONODA, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Advogado: Jorge Ricardo Lopes Lutf, Agravado(s): CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-228500-15.2009.5.18.0111 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): FÁBIO APARECIDO DA SILVA, Advogado: André Luis Leal Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-241900-

68.2013.5.13.0023 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Embargado(a): DENILDA TEIXEIRA ESPERIDIÃO, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-249000-22.2013.5.13.0008 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): MÉRCIA CRISTINA VITORINO SILVA, Advogado: Diego Bernardino Silva Bandeira, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Mário Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-252500-31.2007.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SHEILA APARECIDA BOLOGNESI SOUZA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal, Embargado(a): MEDISERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Luíza Perrelli Bartolo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão somente para esclarecer que o acórdão anulado na decisão desta Turma foi o proferido pelo Tribunal Regional no julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Sem efeito modificativo. Processo: AIRR-259100-86.2009.5.02.0071 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIANCA DO NASCIMENTO PESSOTTI, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-269400-27.2009.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALTAMIRA MARIA DE JESUS DA SILVA, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-327900-37.1998.5.02.0077 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A.-ALL, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ SAMPAIO LIMA, Advogado: Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1001412-70.2013.5.02.0467 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): CRISTINA SOUSA DA SILVA, Advogada: Juliana Cerri da silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e três minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira  
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho  
Secretário da Quinta Turma